MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PROGRAMAS E PROJETOS

ESCOPO DE PROJETO – PEFRON

O PROJETO

O Projeto de Policiamento Especializado na Fronteira (PEFRON) fomentará os Estados a criar grupos para atuar de forma preventiva e repressiva nas regiões de fronteira e divisas, dentro de suas atribuições, no controle aos crimes típicos da região, realizando a promoção da cooperação intergovernamental e interinstitucional em segurança pública, nas áreas de planejamento, atividades de formação, atuação tático-operacional e intercâmbio de dados, informações e conhecimento, por meio de ações preventivas e intinerantes, além de ações de Polícia Judiciária, com suporte da Perícia Criminal, sendo tais ações integradas com os órgãos federais, propiciando a resolução de casos em curto espaço de tempo e com resultados satisfatórios.

O PROBLEMA

As fronteiras do Brasil com os outros países da América Latina constituem vias de entrada e saída de bens que afetam profundamente a situação nacional da segurança pública. Por exemplo, no Brasil são roubados ou furtados por ano aproximadamente 400.000 veículos e 15.000 cargas e grande parte destes veículos e cargas são levados para fora do país passando pelas fronteiras. Anualmente, ocorrem 125.000 apreensões de entorpecentes e 80.000 apreensões de armas de fogo e grande parte dos entorpecentes e armas de fogo apreendidas entra no Brasil por meio das fronteiras. Por fim, resta salientar que aproximadamente 33.000 pessoas desaparecem anualmente no Brasil e grande parte delas é levada para fora do Brasil por meio destas fronteiras. A tabela abaixo apresenta uma distribuição da incidência dos principais eventos criminosos derivados da inserção na zona de fronteira por Unidade da Federação.

Fonte: Coordenação Geral de Pesquisas e Análises de Informação do DEPRO-SENASP.

Fonte: Coordenação Geral de Pesquisas e Análises de Informação do DEPRO-SENASP.

Eventos Criminosos Relacionados à Zona de Fronteira Segundo UF (Brasil – 2008)

EVENTOS CRIMINOSOS	GRAU DE PRIORIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO											Estados Presentes
	ALTA							MÉDIA				
	AP	RS	MS	SC	AM	RR	PR	AC	RO	MT	PA	
Tráfico de drogas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	11
Roubo de cargas, veículos	■	■	■	■	■	■	■		■	■	■	10
Tráfico de Armas e Munições	■	■	■	■	■		■	■	■	■		9
Crimes ambientais	■		■	■	■	■		■	■	■	■	9
Refugio de criminosos		■	■	■	■	■	■	■	■	■		9
Contrabando e descaminho	■	■	■	■	■	■	■		■	■		9
Exploração sexual infanto-juvenil	■	■		■		■	■	■	■			7
Tráfico de pessoas	■	■				■		■				4
Rota de veículos roubados			■		■		■			■		4
Abigeato (roubo de gado)		■	■	■			■					4
Pistolagem					■	■		■				3
Evasão de divisas	■	■										2
Turismo sexual	■											1
Eventos Criminosos Presentes	9	9	8	8	8	8	8	7	7	7	3	

Fonte: Especialistas no tema fronteira das Secretarias Estaduais de Segurança Pública

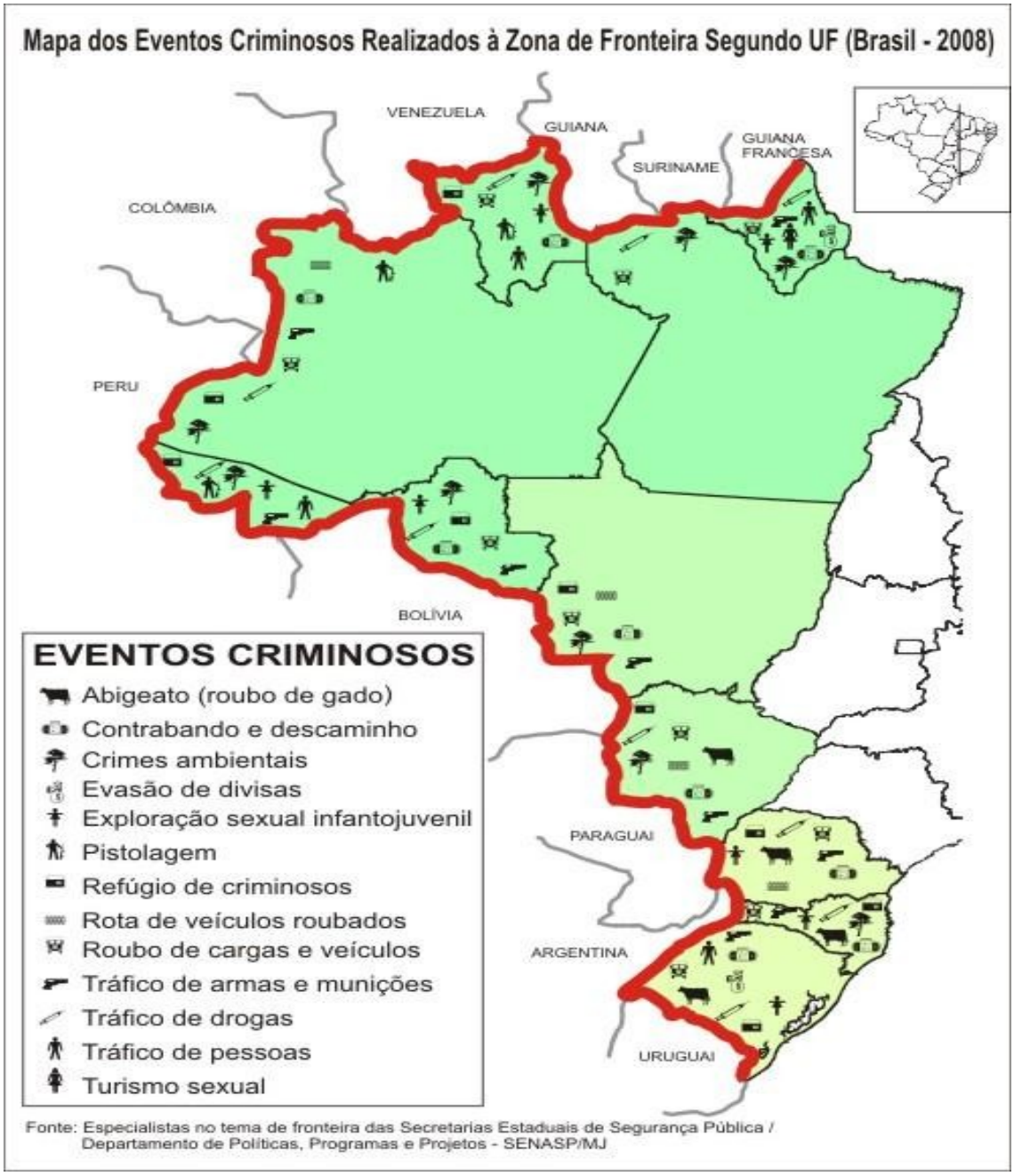

Fora este impacto na situação nacional da segurança pública, as regiões de fronteira são caracterizadas também por serem altamente violentas. Uma análise comparativa do grau de incidência de homicídios entre as regiões dentro e fora da zona de fronteira no Brasil evidencia que os municípios com população até 50.000 habitantes localizados na zona de fronteira possuem incidência de homicídios maior que os localizados fora da zona de fronteira. Este diagnóstico evidencia a importância da implantação de um projeto de profissionalização da atuação policial na região de fronteira brasileira, dotando a polícia com todos os recursos logísticos, humanos e materiais necessários para aperfeiçoar a eficiência, eficácia e efetividade das ações empreendidas.

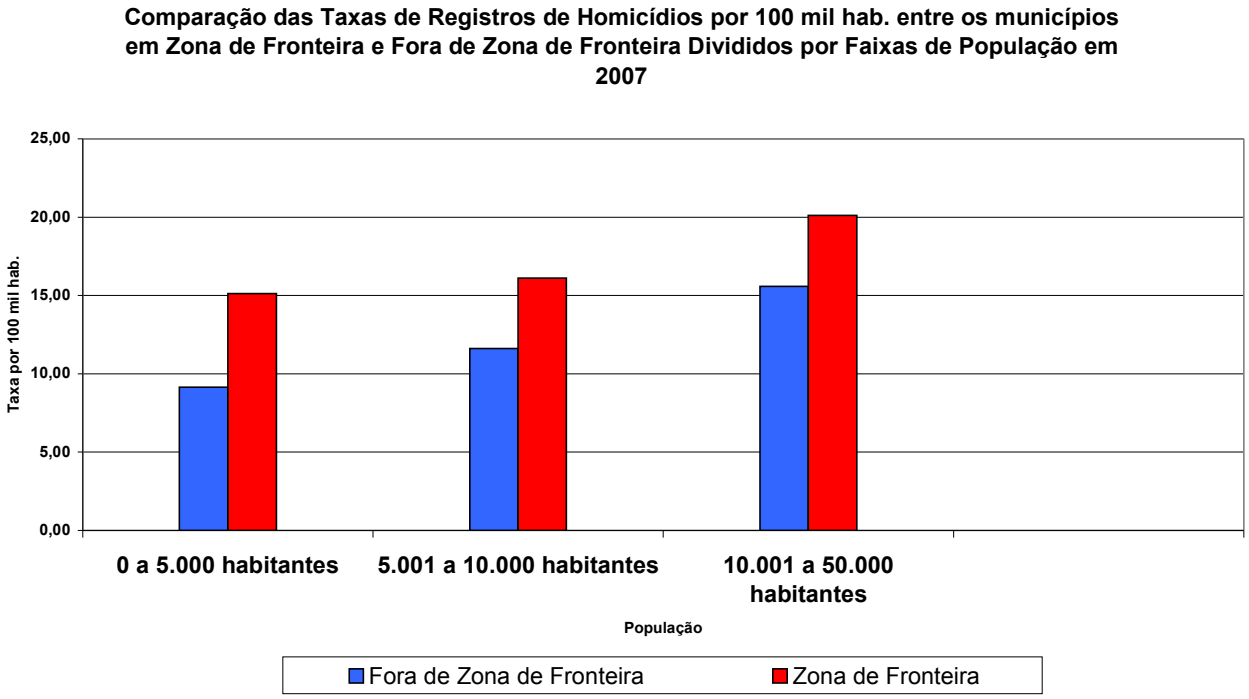

Fonte: Ministério da Saúde / SVS e IBGE

POTENCIAL DE IMPACTO

Um exemplo prático do potencial de impacto desta iniciativa sobre a situação da segurança pública no Brasil foi retrato por uma ação de policiamento de fronteira – GEFRON – executada pelo governo do Mato Grosso, contando com a participação de 90 policiais militares. **Em 5 anos, esta ação levou ao incremento de 1.000% no volume de veículos recuperados, 3.300% no volume de drogas apreendidas e 400% no número de armas apreendidas na zona de fronteira do estado do Mato Grosso.** Fora estes indicadores de aperfeiçoamento da eficácia da atuação policial, cabe salientar ainda alguns indicadores de impacto direto sobre a qualidade de vida da população residente na região de fronteira. Devido à situação de insegurança que imperava antes da implantação do GEFRON, de 1996 a 2001, ocorreu uma redução de 10% na população residente nos municípios desta região. Esse quadro de alterou após a implantação da ação, havendo inclusive o retorno de antigos moradores. Outro sinal positivo desta melhora na situação de segurança pública foi o aumento do preço do hectare de terra na região de fronteira. Segundo a Associação dos Proprietários Rurais do Estado do Mato Grosso, o hectare de terra na faixa de fronteira Oeste do Mato Grosso aumentou de R$ 700,00 para R$ 2.000,00 com a implantação do GEFRON. Verificamos, desta forma, como esta profissionalização da atuação policial na região de fronteira terá também como resultado uma recuperação econômica desta região.

A partir do conhecimento das principais falhas e sucessos da ação GEFRON, o projeto PRONASCI Fronteiras aperfeiçoou alguns itens que levarão a um incremento no potencial de impacto:

- Mais foco nas comunidades de fronteiras e abrangência nacional do projeto;
- Constituição de Gabinetes de Gestão Integrada para articulação de estratégias em âmbitos locais, regionais e nacional;
- Perspectiva de valorização profissional com novas ferramentas de trabalho e pagamento de gratificações para policiais que atuarão na faixa de fronteiras;
- Previsão de reinvestimento após o segundo ano de implantação do projeto;
- Articulação com as ações das polícias do governo federal;
- Articulação com outros ministérios (fazenda, saúde, meio ambiente, integração nacional, etc)
- Capacitação concentrada e padronizada por meio da Força Nacional;
- Bases móveis de trabalho com suporte de equipe de perícia com possibilidade de exames diretamente no locais de intervenção; e suporte da Polícia Judiciária Civil nas ações de ofício;
- Suporte aéreo e fluvial para as ações itinerantes do PEFRON;
- Uso de tecnologia não-letais e
- Novas alternativas tecnológicas para integração das comunicações.

FICHA TÉCNICA

Itens	Números
1) Fronteiras englobadas	**10 países**
2) Estados atendidos	**11 UFs**
3) Municípios englobados	**571 municípios**
4) População atendida	**10, 9 milhões**
5) Faixa de Fronteira coberta	**16,8 mil km**
6) Total de investimentos em aparelhamento no ano de 2009	**101,6 milhões**
7) Total de Custeio de Diárias em 2009	**10,8 milhões**
8) Unidades Fixas Construídas no primeiro ano	**18 bases**
9) Policiais operando	**828 policiais**
10) Unidades Móveis de Suporte ostensivo, investigativo e Pericial (terrestre e fluvial)	**36 bases móveis**
11) Veículos de policiamento ostensivo terrestre	**180 veículos**
12) Veículos de policiamento ostensivo fluvial	**72 embarcações**
13) Aeronaves de patrulhamento reconhecimento	**54 aeronaves**
14) Prazo de implementação do Projeto	**12 meses**
15) Especialistas envolvidos na elaboração do projeto	**30 técnicos**
16) Articulação intergovernamental via GGI Fronteira	**Segurança Pública:** SSPs; DPF; DPRF; **Ministérios:** Fazenda; Saúde; Defesa; Meio Ambiente; Integração Nacional; Agricultura

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PROGRAMAS E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

PEFRON

INDICE

1 - OBJETO.....6
2 – A FAIXA DE FRONTEIRA DO BRASIL 6
3 – Diagnóstico DOS HOMICÍDIOS NA Zona de Fronteira no Brasil.....9
4 – PERFIL DA CRIMINALIDADE POR ESTADOS NA FAIXA DE FRONTEIRA.....16
5 – POTENCIAL DE IMPACTO 22
6 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.....23
7 – MISSÃO GERAL DOS PEFRON.....25
8 – INVESTIMENTOS 25
9 – GESTÃO DE PESSOAS.....27
10 – RELACIONAMENTO INTERGOVERNAMENTAL.....28
11 - FUNDAMENTO LEGAL.....28
12 – METAS E RESULTADOS ALMEJADOS.....30
13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....34
14 – ELABORAÇÃO.....35
ANEXO I – FIGURAS ILUSTRATIVAS 37
ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO ORIGINAL 44
ANEXO III - MINUTA COOPERAÇÃO FEDERATIVA PEFRON 49
ANEXO IV – PLANILHAS DAS DEMANDAS DOS ESTADOS.....55

DETALHAMENTO DO PROJETO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DE FRONTEIRA (PEFRON)

1 - OBJETO

1.1 – Implementação e criação de unidades integradas de policiamento especializado para as comunidades englobadas pela faixa de fronteira e divisas conflagradas, por meio de Acordo de Cooperação Federativa, dotando os Estados fronteiriços com recursos que permitam o funcionamento dessas unidades em suas atividades ordinárias e extraordinárias, envolvendo as Secretarias de Estado de Segurança Pública e/ou Defesa Social (SSP) e o Ministério da Justiça (MJ) em parcerias com outras instituições.

1.2 – O principal resultado esperado é incrementar a presença do poder público, com o aumento da segurança nas comunidades englobadas pela faixa de fronteira e divisas conflagradas, por meio de ações de prevenção e controle da criminalidade local e seus efeitos nos centros urbanos.

1.3 – Público Alvo: 10 milhões de habitantes da região de fronteira e em trânsito.

1.4 – Este Projeto foi elaborado em 04 (quatro) fases distintas, a saber:

A) Constituição do GT e Reunião em Brasília com os representantes dos Estados MT, MS, AP e PA

B) Visita Técnica aos Estados do MS e MT visando conhecer as práticas exitosas

C) Visita Técnica aos Estados do AP e PA com a inclusão de representantes do AC, AM, RR e RO

D) Consolidação do material com os representantes dos Estados e identificação dos problemas transnacionais

2 – A FAIXA DE FRONTEIRA DO BRASIL

Conforme dados do IBGE (2008), a Fronteira terrestre brasileira corresponde a 27% do território brasileiro em 11 estados em uma faixa de 150 quilômetros de largura ao longo de 16.886 quilômetros de extensão, 10 países, sendo 7.363 quilômetros em linha seca e outros 9.523 quilômetros de rios, lagos e canais.

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA FAIXA DE FRONTEIRA

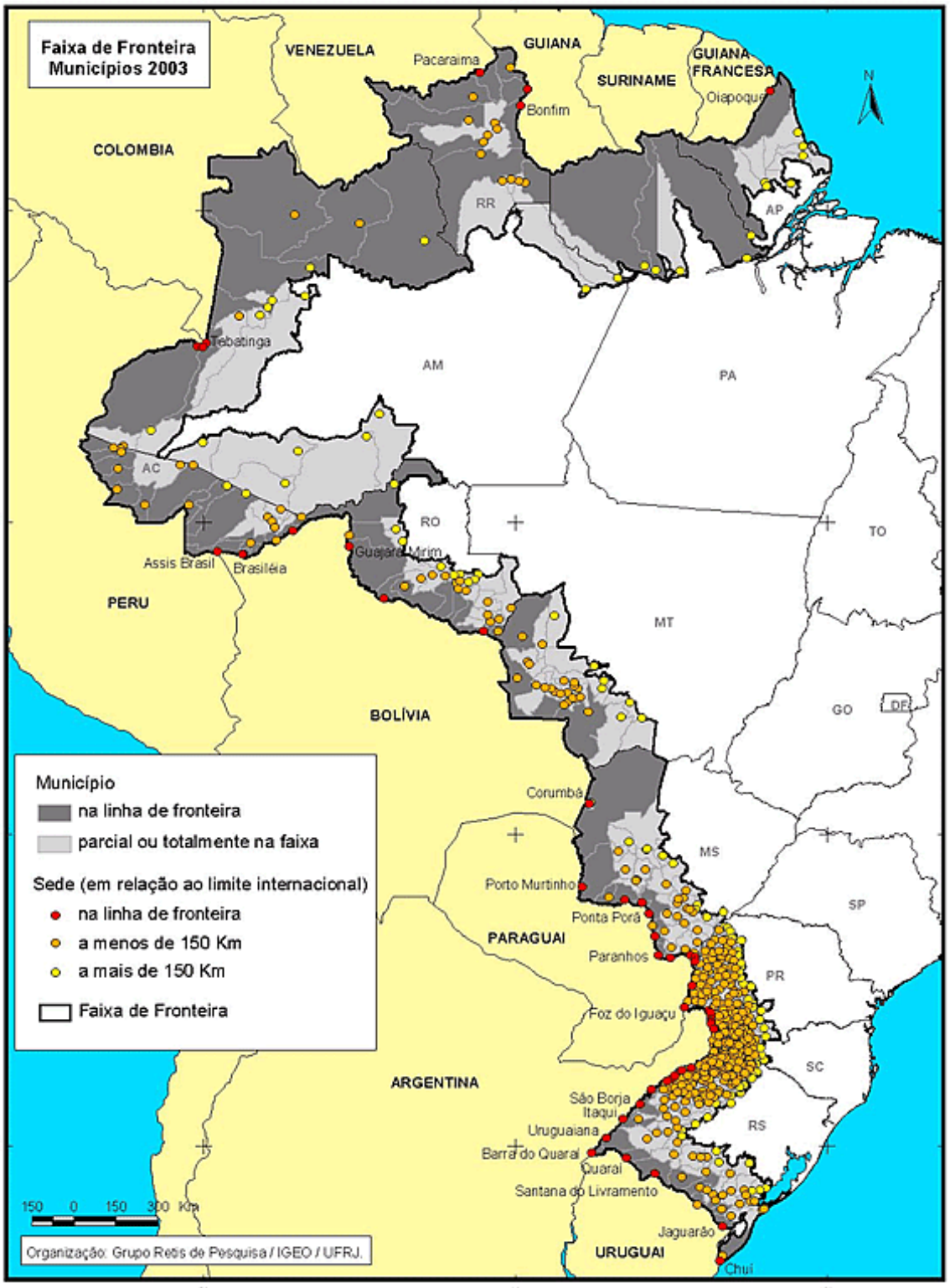

Nota: A lista completa dos municípios segue disponível no site do Ministério de Integração Nacional www.integracao.gov.br Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

FRONTEIRAS E DISTÂNCIAS EM KM

País	Totais	Linha Seca	Rios, Lagos e Canais
Guiana Francesa	730 km	303 km	427 km
Suriname	593 km	593 km	-
Guiana	1.606 km	908 km	698 km
Venezuela	2.199 km	2.199 km	-
Colômbia	1.644 km	835 km	809 km
Peru	2.995 km	992 km	2.003 km
Bolívia	3.423 km	751 km	2.672 km
Paraguai	1.366 km	437 km	929 km
Argentina	1.261 km	25 km	1.236 km
Uruguai	1.069 km	320 km	749 km
Total	**16.886**	**7.363**	**9.523**

Fonte: MRE 1997

RELAÇÃO ENTRE OS ESTADOS E FRONTEIRAS

Unidade da Federação	Fronteiras
Acre	Peru e Bolívia
Amapá	Guiana Francesa e Suriname
Amazonas	Colômbia e Venezuela
Mato Grosso	Bolívia
Mato Grosso do Sul	Bolívia e Paraguai
Pará	Guiana e Suriname
Paraná	Paraguai e Argentina
Rio Grande do Sul	Uruguai e Argentina
Rondônia	Bolívia
Roraima	Guiana e Venezuela
Santa Catarina	Argentina

3 – DIAGNÓSTICO DOS HOMICÍDIOS NA ZONA DE FRONTEIRA NO BRASIL[1]

A zona de fronteira no Brasil reúne 571 municípios que possuem alguma parte do seu território na faixa de fronteira com outros países da América Latina, sendo 122 localizados diretamente no limite da fronteira com outros países. Em 2007, estes 571 municípios reuniram 10,9 milhões de habitantes, tivemos Diamante do Oeste (PR) como o menor município (1.156 habitantes) e como maiores municípios destacamos: Porto Velho - RO (387.964 habitantes), Foz do Iguaçu - PR (316.754 habitantes), Pelotas - RS (350.359 habitantes) e Rio Branco - AC (322.449 habitantes).

Nosso diagnóstico da segurança pública da zona de fronteira teve como foco a análise dos homicídios registrados pela SVS / Ministério da Saúde. Visando identificar as regiões com maior concentração de homicídios e a evolução desta incidência nos últimos 10 anos, trabalhamos com o número de vitimas de homicídios por município de 1998 a 2007. Buscando controlar o efeito do sub-registro dos homicídios, que tende a ocorrer principalmente entre os municípios com baixa população, elaboramos uma análise a partir de faixas populacionais. Assim, fomos capazes de

[1] **Íntegra do diagnóstico elaborado para o Projeto PEFRON, Coordenação de Pesquisa e Análise da Informação do DEPRO-SENASP, 2009.**

comparar a situação da incidência de homicídios entre grupos de municípios com população semelhante.

Uma análise comparativa do grau de incidência de homicídios entre as regiões dentro e fora da zona de fronteira no Brasil evidencia que os municípios com população até 50.000 habitantes localizados na zona de fronteira possuem incidência de homicídios maior que os localizados fora da zona de fronteira. *Assim, observamos, por exemplo, que os municípios com população até 5.000 habitantes localizados na zona de fronteira tiveram, em 2007, uma taxa de homicídios de 15 vitimas por 100 mil habitantes e os localizados fora da zona de fronteira tiveram uma taxa de 9 vitimas por 100 mil habitantes. A única faixa populacional onde isto não ocorreu foi a que reúne os municípios com mais de 50 mil habitantes.*

Avaliação da Incidência de Homicídios por Grupo de Municípios por Faixa Populacional e Segundo Posição em Relação à Zona de Fronteira (Brasil – 1998/2007)

Região	Faixa Populacional	Número Municípios	1998			2007			Evolução Taxa
			Homicídios	População	Taxa / 100mil hab.	Homicídios	População	Taxa / 100mil hab.	
fora zona fronteira	0 a 5.000 habitantes	1.186	212	3.851.525	5,50	363	3.966.280	9,15	66,27
	5.001 a 10.000 habitantes	1.132	545	7.768.775	7,02	949	8.170.980	11,61	65,56
	10.001 a 50.000 habitantes	2.130	4.297	40.268.323	10,67	7.163	45.981.286	15,58	45,99
	acima 50.000 habitantes	546	33.552	100.166.339	33,50	34.032	120.341.369	28,28	-15,57
	TOTAL	**4.994**	**38.606**	**152.054.962**	**25,39**	**42.507**	**178.459.915**	**23,82**	**-6,19**
zona fronteira	0 a 5.000 habitantes	185	62	666.115	9,31	90	594.644	15,14	62,61
	5.001 a 10.000 habitantes	151	125	1.135.968	11,00	176	1.092.890	16,10	46,35
	10.001 a 50.000 habitantes	197	599	3.735.686	16,03	846	4.206.589	20,11	25,42
	acima 50.000 habitantes	38	1.107	4.197.451	26,37	1.225	4.981.153	24,59	-6,75
	TOTAL	**571**	**1.893**	**9.735.220**	**19,44**	**2.337**	**10.875.276**	**21,49**	**10,51**

Fonte: Ministério da Saúde / SVS e IBGE

Prosseguimos nosso diagnóstico repetindo este mesmo tipo de análise comparativa apenas para o universo dos 1.718 municípios localizados nos 11 estados de fronteira no Brasil (Acre, Roraima, Rondônia, Amapá, Pará, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Encontramos neste contexto, o mesmo que encontramos para a situação nacional. Comparativamente com a região fora da zona de fronteira, estar localizado na zona de fronteira reflete em um aumento na incidência de homicídios para os municípios com população até 50.000 habitantes e uma diminuição para os municípios com população acima de 50.000 habitantes. Cabe, no entanto, salientar que o aumento da incidência de homicídios, entre 1998 e 2007, foi menor na zona de fronteira (10,5%) do que fora dela (34,1%). Apenas entre os municípios com população abaixo de 10.000 habitantes, o aumento da incidência de homicídios, entre 1998 e 2007, foi maior na zona de fronteira do que fora dela.

Avaliação da Incidência de Homicídios por Faixa Etária e Segundo Posição em Relação à Zona de Fronteira (Faixas de Fronteira – 1998/2007)

Região	Faixa Populacional	Número Municípios	1998			2007			Evolução Taxa
			Homicídios	População	Taxa / 100mil hab.	Homicídios	População	Taxa / 100mil hab.	
fora zona fronteira	0 a 5.000 habitantes	329	65	969.383	6,71	100	1.038.428	9,63	43,62
	5.001 a 10.000 habitantes	243	195	1.661.446	11,74	256	1.749.606	14,63	24,67
	10.001 a 50.000 habitantes	448	937	8.154.923	11,49	1.579	9.816.559	16,09	39,99
	acima 50.000 habitantes	127	4.046	18.721.315	21,61	6.638	23.386.802	28,38	31,33
	TOTAL	**1.147**	**5.243**	**29.507.067**	**17,77**	**8.573**	**35.991.395**	**23,82**	**34,05**
zona fronteira	0 a 5.000 habitantes	185	62	666.115	9,31	90	594.644	15,14	62,61
	5.001 a 10.000 habitantes	151	125	1.135.968	11,00	176	1.092.890	16,10	46,35
	10.001 a 50.000 habitantes	197	599	3.735.686	16,03	846	4.206.589	20,11	25,42
	acima 50.000 habitantes	38	1.107	4.197.451	26,37	1.225	4.981.153	24,59	-6,75
	TOTAL	**571**	**1.893**	**9.735.220**	**19,44**	**2.337**	**10.875.276**	**21,49**	**10,51**

Fonte: Ministério da Saúde / SVS e IBGE

O passo seguinte do nosso diagnóstico foi identificar se este aumento da incidência de homicídios na região da zona de fronteira é um fenômeno generalizado em todos os 11 estados brasileiros de fronteira. Destes 11 estados, 2 estados possuem todos os municípios localizados na zona de fronteira – Acre e Roraima. Dentre os demais estados, verificamos que 4 possuem taxas gerais de homicídio maiores na zona de fronteira do que fora desta zona – Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Ao compararmos o impacto do efeito fronteira na incidência de homicídios entre os agregados de município segundo faixa populacional, verificamos que o maior impacto ocorre entre os municípios com população entre 10.001 e 50.000 habitantes. Para este grupo de municípios, estar na fronteira está associado a um aumento na incidência de homicídios. Observamos, por exemplo, que os municípios do Mato Grosso com população entre 10.001 e 50.000 habitantes localizados na zona de fronteira possuem taxa de vitimas por 100 mil habitantes mais altas (37,7) que os localizados fora dela (26,9).

Taxas de Homicídios por 100mil habitantes Segundo Faixa Populacional, Posição em Relação à Zona de Fronteira e Unidade da Federação (Estados Brasileiros de Fronteira – 2007)

Estados de Fronteira	Fora Zona Fronteira					Zona Fronteira					Impacto Fronteira (%)
	0 a 5.000 habitantes	5.001 a 10.000 habitantes	10.001 a 50.000 habitantes	acima 50.000 habitantes	Total	0 a 5.000 habitantes	5.001 a 10.000 habitantes	10.001 a 50.000 habitantes	acima 50.000 habitantes	Total	
Rondônia	41,48	15,07	23,68	30,81	**27,16**		20,99	25,13	49,26	**37,76**	39,04
Acre								5,90	12,72	**9,66**	
Amazonas		2,92	6,88	29,41	**23,23**			4,48		**4,20**	-81,92
Roraima							18,24	81,50	56,22	**56,57**	
Pará	18,94	13,70	8,14	12,49	**11,08**			1,16	6,70	**3,98**	-64,06
Amapá				52,67	**47,30**		37,08	20,45		**22,06**	-53,36
Paraná	13,86	13,55	13,75	18,61	**16,81**	19,87	11,81	18,15	30,29	**21,75**	29,34
Santa Catarina	5,42	7,51	7,06	6,91	**6,94**	4,46	8,65	14,43	8,53	**9,70**	39,71
Rio Grande do Sul	7,96	5,93	11,92	21,29	**17,65**	5,42	12,46	10,96	11,21	**10,85**	-38,55
Mato Grosso do Sul	31,19	24,53	24,83	27,89	**26,83**	38,06	19,58	25,12	37,08	**29,18**	8,73
Mato Grosso	19,81	28,28	26,92	43,51	**35,19**	18,98	14,52	37,67	26,07	**31,64**	-10,07

Fonte: Ministério da Saúde / SVS e IBGE

A ultima etapa de nosso diagnóstico foi identificar quais dos 571 municípios localizados na zona de fronteira devem ser foco de atenção da política pública. Iniciamos esta análise com uma avaliação da distribuição do número de vitimas de homicídios por município. Refletindo a situação nacional, verificamos que 36,8% dos municípios localizados na zona de fronteira tiveram 0 (zero) homicídios, em 2007, 55,5% tiveram entre 1 e 10 homicídios e 7,7% tiveram acima de 10 homicídios.

Municípios Segundo Quantidade de Homicídios e Posição em Relação à Zona de Fronteira (Brasil – 2007)

Número de Homicídios	Fora Zona de Fronteira		Zona de Fronteira	
	Municípios	(%)	Municípios	(%)
0 (zero)	1903	37,90	210	36,78
1 a 10	2579	51,36	317	55,52
Acima 10	539	10,73	44	7,71
Total	**5021**	**100,00**	**571**	**100,00**

Fonte: Ministério da Saúde / SVS e IBGE

Apresentaremos a seguir, os mapas de taxa de vitimas de homicídio por 100 mil habitantes para os 11 estados da zona de fronteira. Cabe, no entanto, salientar que o número anual reduzido de homicídios e a pequena população residente em grande parte dos municípios de fronteira faz com que o cálculo da taxa de vitimas por 100 mil habitantes fique comprometido. É freqüente encontrarmos manchetes da mídia alardeando altas taxas de incidência criminal, que foram baseadas em números absolutos pequenos de vítimas para pequenos municípios, transmitindo uma sensação de insegurança que nem sempre condiz com a realidade. Exemplo desta situação foi a divulgação, em 2008, de uma estatística apontando o município de Colniza, no norte do Mato

Grosso, onde ocorreram 8 homicídios durante o ano de 2006, como o terceiro município mais violentos do Brasil.

Taxas de Vitimas de Homicídio por 100 mil Habitantes para os Municípios Localizados na Zona de Fronteira nos Estados de Roraima, Amazonas e Acre (Brasil – 2007)

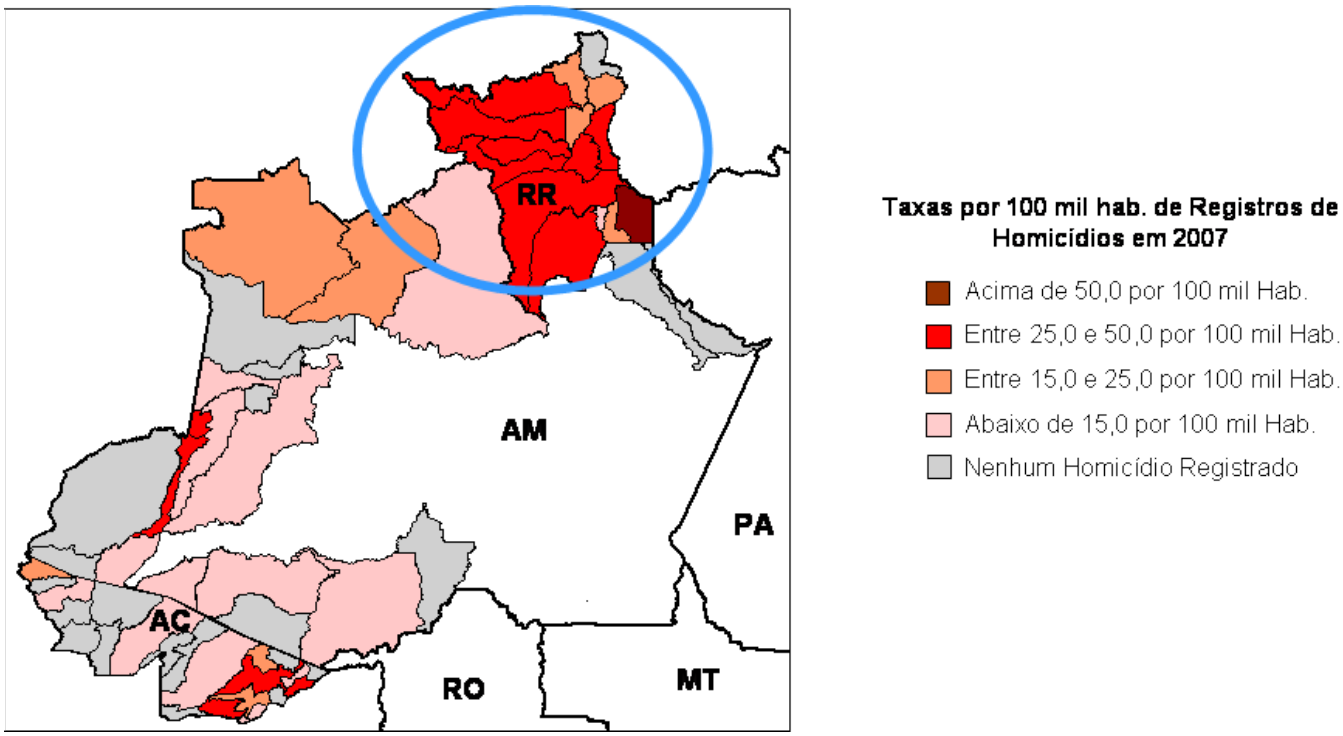

Fonte: SENASP/ Ministério da Saúde / SVS e IBGE

Taxas de Vitimas de Homicídio por 100 mil Habitantes para os Municípios Localizados na Zona de Fronteira nos Estados do Amapá e Pará (Brasil – 2007)

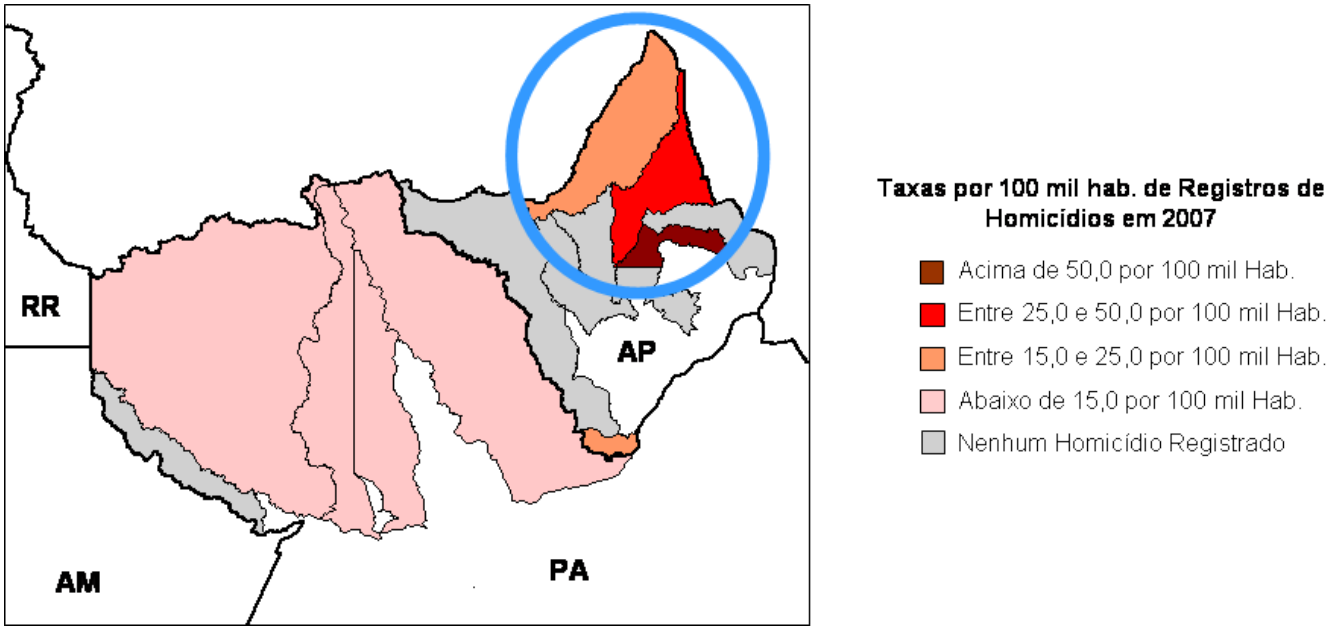

Fonte: SENASP/ Ministério da Saúde / SVS e IBGE

Taxas de Vitimas de Homicídio por 100 mil Habitantes para os Municípios Localizados na Zona de Fronteira nos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (Brasil – 2007)

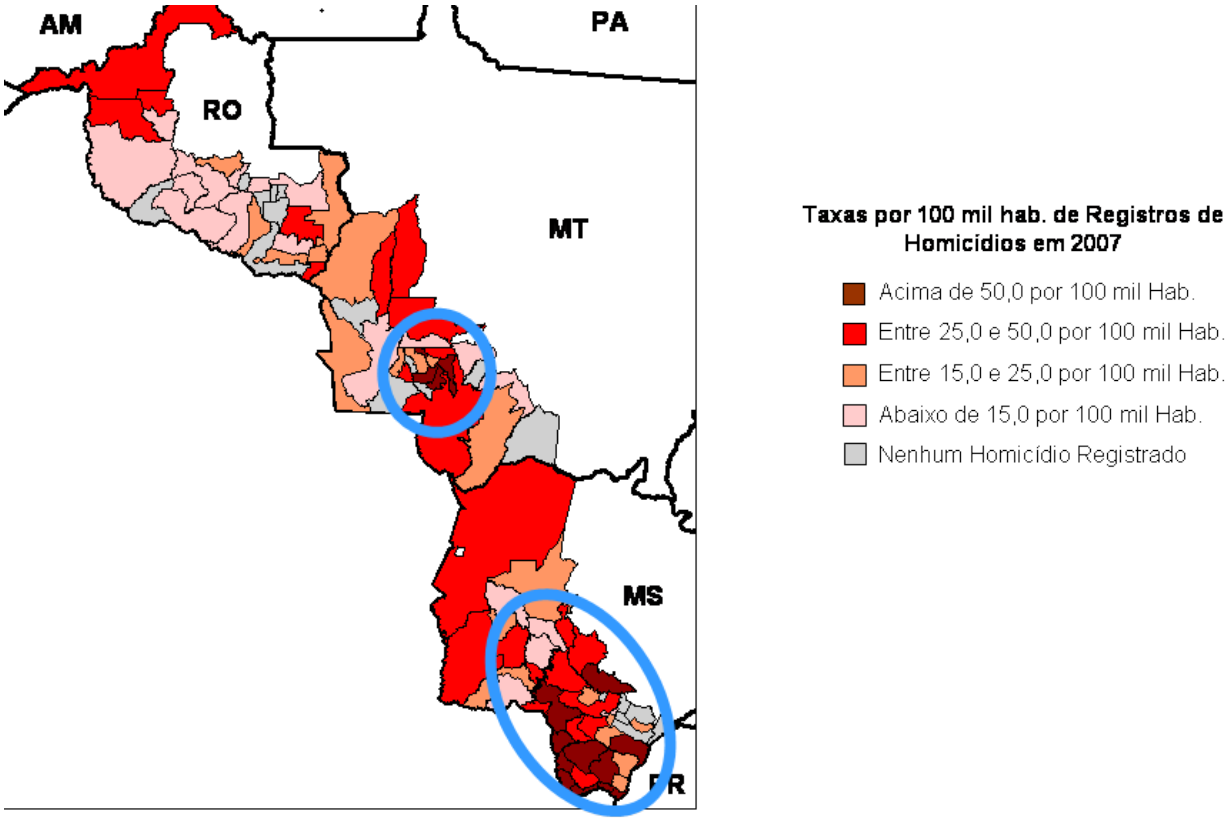

Fonte: SENASP/ Ministério da Saúde / SVS e IBGE

Taxas de Vitimas de Homicídio por 100 mil Habitantes para os Municípios Localizados na Zona de Fronteira nos Estados do Paraná e Santa Catarina (Brasil – 2007)

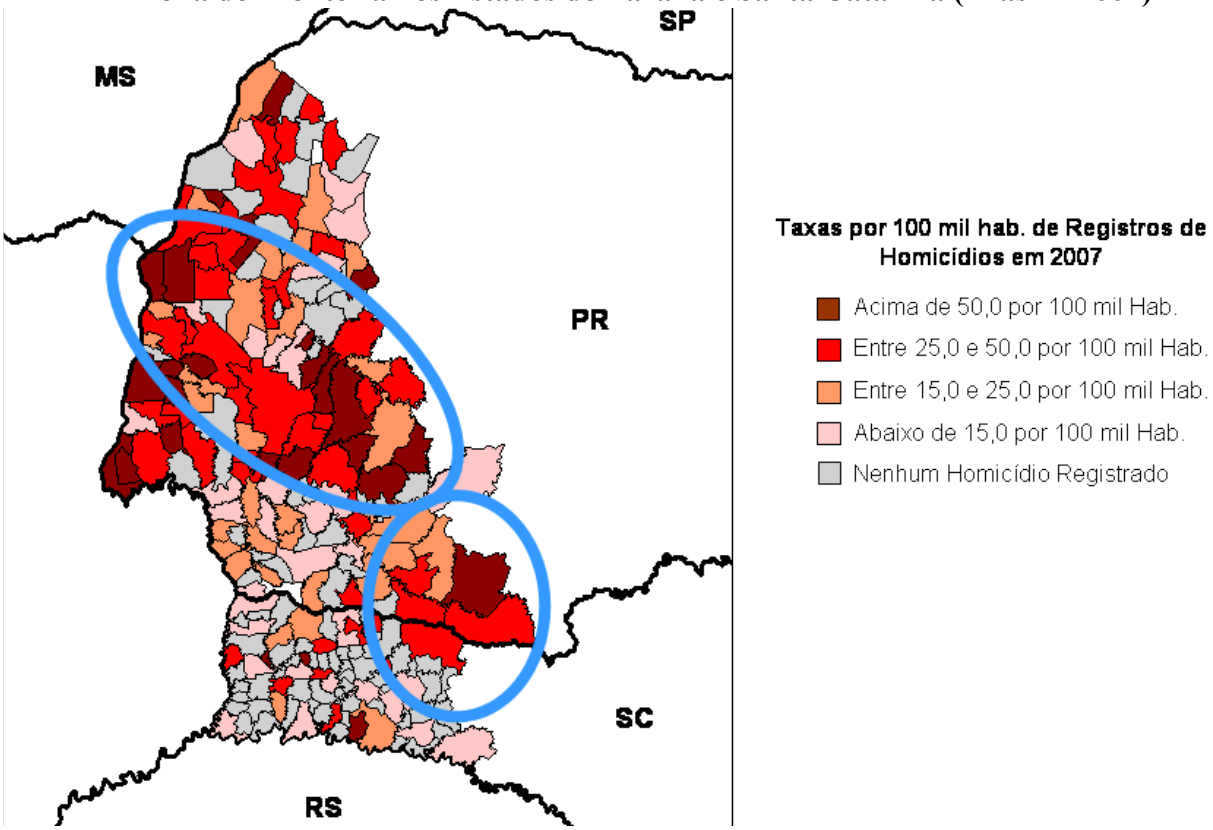

Fonte: SENASP/ Ministério da Saúde / SVS e IBGE

Taxas de Vitimas de Homicídio por 100 mil Habitantes para os Municípios Localizados na Zona de Fronteira no Estado do Rio Grande do Sul (Brasil – 2007)

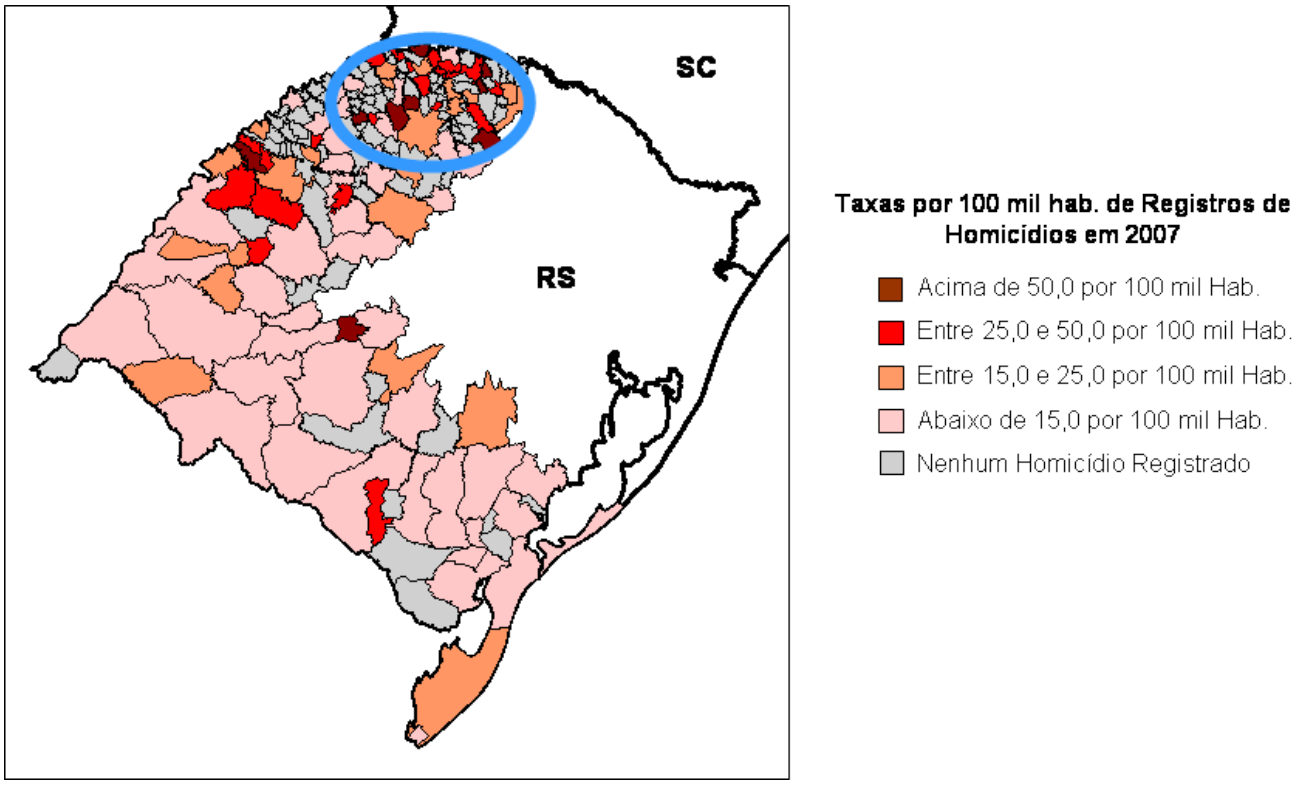

Fonte: SENASP/ Ministério da Saúde / SVS e IBGE

A análise das taxas municipais de vitimas de homicídio por 100 mil habitantes nos trazem algumas regiões que devem receber uma atenção especial: municípios de Roraima, municípios ao norte do Amapá, municípios ao sul do Mato Grosso e sul do Mato Grosso do Sul, municípios do Paraná de forma generalizada e os municípios do norte do Rio Grande do Sul. Em função do comprometimento dos valores encontrados para as taxas de vítimas por 100 mil habitantes, decidimos realizar nossa seleção dos municípios, que devem ser foco da atenção da política pública, a partir do número absoluto de homicídios que ocorreram no município no ano de 2007. Cabe salientar que esta decisão promove também um aperfeiçoamento da política em relação à sua eficiência, pois estaremos direcionando os recursos da política para os municípios onde temos mais chance de causar impacto em um número maior de casos de homicídio. A tabela apresentada a seguir evidencia os 48 municípios da zona de fronteira brasileira que devem receber atenção especial:

- ***Rondônia:*** *Guajará-Mirim, Porto Velho, Vilhena, Nova Mamoré e Buritis*
- ***Acre:*** *Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Plácido de Castro e Rio Branco*
- ***Amazonas:*** *Benjamin Constant, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga*
- ***Roraima:*** *Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí, Mucajaí e Rorainópolis*
- ***Pará:*** *Alenquer e Almeirim*
- ***Amapá:*** *Laranjal do Jarí*
- ***Paraná:*** *Cascavel, Foz do Iguaçu, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Santa Terezinha de Itaipu, Toledo e Umuarama*
- ***Santa Catarina:*** *Abelardo Luz, Chapecó e Xanxerê*
- ***Rio Grande do Sul:*** *Erechim, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e Uruguaiana*
- ***Mato Grosso do Sul:*** *Amambaí, Coronel Sapucaia, Corumbá, Dourados, Naviraí e Ponta Porá*
- ***Mato Grosso:*** *Cáceres, Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Tangará da Serra*

Seleção de Municípios da Zona de Fronteira em Função da Concentração de Número de Vitimas de Homicídios (Estados da Zona de Fronteira – 2007)

Estados de Fronteira	Municípios	Homicídios (2007)	
		Vítimas	Tx / 100mil hab.
Rondônia	Guajará-Mirim	5	11,71
	Porto Velho	163	42,01
	Vilhena	13	19,22
	Nova Mamoré	9	42,48
	Buritis	12	26,49
Acre	Brasiléia	6	32,63
	Cruzeiro do Sul	9	10,1
	Feijó	4	9,88
	Plácido de Castro	5	28,85
	Rio Branco	91	28,22
Amazonas	Benjamin Constant	11	40,32
	São Gabriel da Cachoeira	6	16,87
	Tabatinga	13	28,15
Roraima	Alto Alegre	7	29,65
	Boa Vista	64	24,9
	Caracaraí	7	36,88
	Mucajaí	5	42,39
	Rorainópolis	7	25,73
Pará	Alenquer	3	7,62
	Almeirim	4	11,63
Amapá	Laranjal do Jari	8	20,78
Paraná	Cascavel	89	30,7
	Foz do Iguaçu	286	90,29
	Guaíra	27	98,12
	Marechal Cândido Rondon	21	45,63
	Medianeira	28	68,57
	Palmas	20	49,86
	Santa Terezinha de Itaipu	24	109,29
	Toledo	35	32,3
	Umuarama	26	26,84
Santa Catarina	Abelardo Luz	5	25,93
	Chapecó	28	15,8
	Xanxerê	6	14,5
Rio Grande do Sul	Erechim	18	17,61
	Pelotas	41	11,7
	Rio Grande	15	7,55
	Santa Maria	18	6,57
	Uruguaiana	14	10,16
Mato Grosso do Sul	Amambaí	18	55,4
	Coronel Sapucaia	15	108,45
	Corumbá	32	31,4
	Dourados	72	37,98
	Naviraí	21	50,29
	Ponta Porã	43	61,92
Mato Grosso	Cáceres	26	28,35
	Mirassol d'Oeste	12	53,08
	São José dos Quatro Marcos	9	50,79
	Tangará da Serra	19	25,56

Fonte: Ministério da Saúde / SVS e IBGE

4 – PERFIL DA CRIMINALIDADE POR ESTADOS NA FAIXA DE FRONTEIRA

As fronteiras do Brasil com os outros países da América Latina constituem vias de entrada e saída de bens que afetam profundamente a situação nacional da segurança pública. Por exemplo, no Brasil são roubados ou furtados por ano aproximadamente 400.000 veículos e 15.000 cargas e grande parte destes veículos e cargas são levados para fora do país passando pelas fronteiras. Anualmente, ocorrem 125.000 apreensões de entorpecentes e 80.000 apreensões de armas de fogo e grande parte dos entorpecentes e armas de fogo apreendidas entra no Brasil por meio das fronteiras. Por fim, resta salientar que aproximadamente 33.000 pessoas desaparecem anualmente no Brasil e grande parte delas é levada para fora do Brasil por meio destas fronteiras. A tabela abaixo apresenta uma distribuição da incidência dos principais eventos criminosos derivados da inserção na zona de fronteira por Unidade da Federação.

Eventos Criminosos Relacionados à Zona de Fronteira Segundo UF (Brasil – 2008)

EVENTOS CRIMINOSOS	GRAU DE PRIORIDADE DE IMPLEMENTAÇAO DO PROJETO											Estados Presentes
	ALTA							MÉDIA				
	AP	RS	MS	SC	AM	RR	PR	AC	RO	MT	PA	
Tráfico de drogas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	11
Roubo de cargas, veículos	■	■	■	■	■	■	■		■	■	■	10
Tráfico de Armas e Munições	■	■	■	■	■		■	■	■	■		9
Crimes ambientais	■		■	■	■	■		■	■	■	■	9
Refugio de criminosos		■	■	■	■	■	■	■	■	■		9
Contrabando e descaminho	■	■	■	■	■	■	■		■	■		9
Exploração sexual infanto-juvenil	■	■		■		■	■	■	■			7
Tráfico de pessoas	■	■				■		■				4
Rota de veículos roubados			■		■		■			■		4
Abigeato (roubo de gado)		■	■	■			■					4
Pistolagem					■	■		■				3
Evasão de divisas	■	■										2
Turismo sexual	■											1
Eventos Criminosos Presentes	9	9	8	8	8	8	8	7	7	7	3	

Fonte: Especialistas no tema fronteira das Secretarias Estaduais de Segurança Pública

Segue abaixo levantamento de informações primárias sobre os principais problemas nas faixas de fronteiras das onze unidades federativas, confome percepção dos especialistas estaduais no tema, lotados nas secretarias de segurança pública/ defesa social. Também foram indicados os limites de fronteira, principais meios de transportes, locais críticos, projetos em adamento.

ACRE

Fronteiras: Peru e Bolívia
Principais transportes: terrestre e fluvial
Locais críticos: Brasiléia/Bolívia, Santa Rosa/Bolívia e Cruzeiro do Sul/Perú
Projetos em andamento: Projeto Calha Norte (em andamento), Acordo trinacional (Brasil, Peru e Bolívia)

<u>Fronteira com a Bolívia</u>
Contrabando de armas e munições
Exploração mineral e madeira
Refúgio de criminosos
Narcotráfico - pasta base
Roubo de cargas e veículos
Trafico de seres humanos - rota chinesa
Imigração boliviana para São Paulo
Prostituição, com exploração sexual infanto-juvenil binacionalmente
<u>Fronteira com o Peru</u>
Roubo e Exploração de madeira brasileira
Refúgio de criminosos

Narcotráfico - complexo produtivo
Imigração clandestina
Pistolagem
Tráfico armas (terrorismo)

AMAZONAS

Fronteiras: Peru, Colômbia e Venezuela
Principais transportes: fluvial, terrestre e aéreo
Locais críticos: Tabatinga/Colômbia, São Gabriel da Cachoeira/Colômbia,Benjamin Constant/Peru, Foz Rio Amazonas e Rio Negro, Imigração (aproximadamente 15.000 estrangeiros legais)
Projetos em andamento: Projeto Calha Norte (em andamento)

<u>Fronteira com o Peru</u>
Contrabando de armas, munições e combustíveis
Exploração de madeira
Refúgio de criminosos
Narcotráfico
Imigração clandestina
Pistolagem
Saída para o Pacífico

<u>Fronteira com a Colômbia</u>
Contrabando de armas, munições e combustíveis
Contrabando de animais
Exploração de madeira e pedras preciosas
Refúgio de criminosos
Narcotráfico
Imigração clandestina
Pistolagem

<u>Fronteira com a Venezuela</u>
Contrabando de combustíveis
Exploração mineral e pedras preciosas
Refúgio de criminosos
Narcotráfico - área de trânsito
Imigração clandestina
Pistolagem
Roubo de veículos

AMAPA

Fronteiras: Suriname e Guiana Francesa
Principais transportes: fluvial e terrestre
Locais críticos: Vila Brasil, Oiapoque, Vila Vitória, BR 156
Projetos em andamento: 2010 - Construção da Ponte Binacional Oiapoque/Saint Georges e asfaltamento da BR 156 Macapá- Oiapoque

<u>Fronteira com Suriname</u>
Exploração clandestina de recursos minerais e pedras preciosas
Pistas clandestinas

Prostituição

Fronteira com a Guiana Francesa
Exploração clandestina de recursos minerais e pedras preciosas
Emigração Clandestina
Tráfico de Pessoas
Tráfico de drogas (maconha e crack)
Descaminho de bebidas, eletro-eletrônicos
Contrabando de armas, munições, pneus e acessórios automotivos
Evasão de divisas (Euro)
Turismo sexual
Prostituição e exploração sexual infanto-juvenil

MATO GROSSO DO SUL

Fronteira: Bolívia e Paraguai
Principais transportes: terrestre / fluvial / aéreo
Locais críticos: Corumbá/Porto Soares; Mundo Novo/Salto del Guairá; Ponta Porã/Pedro Ruan Caballero; Bela Vista/Bela Vista Norte; Coronel Sapucaia/Capitan Bado
Projetos em andamento: DOF

Fronteira com a Bolívia
Contrabando de armas e munições
Entrada ilegal de madeira
Refúgio de criminosos para Bolívia
Narcotráfico (pasta base de coca e seus derivados)
Rotas de passagem de veículos roubados/furtados/golpes de seguro e financiamento
Aliciamento da comunidade para o tráfico de drogas
Crime organizado e corrupção
Contrabando e descaminho

Fronteira com a Paraguai
Contrabando de armas e munições
Entrada ilegal de madeira
Refúgio de criminosos para Bolívia
Narcotráfico (pasta base de cocaína e derivados e maconha e derivados
Rotas de passagem de veículos roubados/furtados/golpes de seguro e financiamento
Aliciamento da comunidade para o tráfico de drogas
Crime organizado e corrupção
Contrabando e descaminho
Contrabando de gado e vulnerabilidade a zoonoses (aftosa)

MATO GROSSO

Fronteira: Bolívia
Principais transportes: terrestre (caminhão, carro e moto)
Locais críticos: Região dos municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela de Santíssima Trindade.
Projetos em andamento: Zona de Processamento de Exportação (ZPE); GEFRON

Fronteira com a Bolívia
Contrabando de armas e munições
Entrada ilegal de madeira

Refúgio de criminosos para Bolívia
Narcotráfico (pasta base)
Rotas de passagem de veículos roubados/furtados/golpes de seguro e financiamento
Aliciamento da comunidade para o tráfico de drogas
Crime organizado e corrupção
Contrabando e descaminho

PARÁ

Fronteiras: Suriname e Guiana
Principais transportes: fluvial e aéreo
Locais críticos: Estreito de Óbidos, Rio Trombetas, Rio Mapuera, Monte Dourado (divisa PA/AP)
Projetos em andamento: Projeto Calha Norte (em andamento)
Observação: Faixa de fronteira não habitada

Fronteira com a Guiana
Exploração mineral e pedras preciosas
Pistas clandestinas de apoio ao tráfico de drogas (pasta base)
Exploração ilegal de madeira

Fronteira com Suriname
Exploração clandestina de recursos minerais e pedras preciosas
Pistas clandestinas de apoio ao tráfico de drogas (pasta base)
Exploração ilegal de madeira

Rio Amazonas: escoamento do Tráfico de drogas com origem na Colômbia; exploração ilegal de madeira

PARANÁ

Fronteira com a Argentina e Paraguai
Principal Transporte: terrestre
Locais Críticos: Foz do Iguaçu, Guaíra e Santa Helena

Fronteira com a Argentina

Crime organizado
Exploração de menores
Roubo/furto de veículos
Prostituição

Fronteira com a Paraguai

Crime organizado
Trafico de armas
Rota de fuga de criminosos
Abigeato
Exploração de menores
Prostituição
Narcotráfico (maconha, pasta base e cocaína)
Roubo de cargas, veículos e golpes do seguro
Contrabando e descaminho de bens e valores

Prostituição infantil (10 a 14 anos)

RONDÔNIA

Fronteira com a Bolívia
Principal Transporte: Fluvial
Locais Críticos: Rios Guaporé, Mamoré e Madeira
Projetos em andamento: Controle de febre aftosa - IDARON/RO, Proteção de Áreas Indígenas

Fronteira com a Bolívia
Contrabando de armas e munições
Exploração mineral e madeira
Refúgio de criminosos
Narcotráfico (maconha, pasta base e cocaína)
Roubo de cargas, veículos e golpes do seguro
Contrabando e descaminho de bens e valores
Prostituição infantil (10 a 14 anos)

RORAIMA

Fronteiras: Venezuela e Guiana
Principais transportes: terrestre
Locais críticos: toda faixa de fronteiras, principalmente Bonfim
População da região de fronteira: 75.000 habitantes
Projetos em andamento: Projeto Calha Norte (em andamento)

Fronteira com a Venezuela
Contrabando de combustíveis
Exploração mineral e pedras preciosas
Refúgio de criminosos
Narcotráfico - área de trânsito
Imigração clandestina
Pistolagem
Roubo de veículos
Trafico de seres humanos e prostituição

Fronteira com a Guiana
Contrabando de combustíveis
Exploração mineral e pedras preciosas
Narcotráfico - área de trânsito

RIO GRANDE DO SUL

Fronteira com a Argentina e Uruguai
Principal Transporte: Terrestre e fluvial
Locais Críticos: Uruguaiana,Bagé, Livramento
Projetos em andamento:

Fronteira com a Argentina

Crime organizado

Rota de fuga de criminosos
Narcotráfico - área de trânsito
Abigeato
Imigração clandestina
Exploração de menores
Roubo/furto de veículos
Trafico de seres humanos (mulheres e crianças c/d destino a Hong Kong, Espanha e Portugal)
Prostituição

Fronteira com o Uruguai

Crime organizado
Rota de fuga de criminosos
Narcotráfico - área de trânsito
Abigeato
Prostituição
Exploração de menores
Roubo/furto de veículos
Evasão de divisas
Descaminho
Contrabando
Tráfico de armas e munições

SANTA CATARINA

Fronteira com a Argentina
Principal Transporte: terrestre
Locais Críticos: Dionisio Cerqueria/ Bernardo Irigói, Ponte em Paraíso
Projetos em andamento: Projeto CODESUL – transporte marítimo – corredor comercial do MERCOSUL

Fronteira com o Argentina

Crime organizado em pequena escala
Rota de fuga de criminosos
Narcotráfico - área de trânsito
Abigeato em pequena escala
Prostituição
Exploração de menores
Roubo/furto de veículos
Crimes ambientais
Descaminho
Contrabando
Tráfico de armas e munições

5 – POTENCIAL DE IMPACTO

Um exemplo prático do potencial de impacto desta iniciativa sobre a situação da segurança pública no Brasil foi retrato por uma ação de policiamento de fronteira – GEFRON – executada pelo governo do Mato Grosso, contando com a participação de 90 policiais militares. **Em 5 anos, esta ação levou ao incremento de 1.000% no volume de veículos recuperados, 3.300% no volume de drogas apreendidas e 400% no número de armas apreendidas na zona de fronteira do estado do Mato Grosso.** Fora estes indicadores de aperfeiçoamento da eficácia da atuação policial, cabe salientar ainda alguns indicadores de impacto direto sobre a qualidade de vida da população residente na região de fronteira. Devido à situação de insegurança que imperava antes da implantação do GEFRON, de 1996 a 2001, ocorreu uma redução de 10% na população residente nos municípios desta região. Esse quadro de alterou após a implantação da ação, havendo inclusive o retorno de antigos moradores. Outro sinal positivo desta melhora na situação de segurança pública foi o aumento do preço do hectare de terra na região de fronteira. Segundo a Associação dos Proprietários Rurais do Estado do Mato Grosso, o hectare de terra na faixa de fronteira Oeste do Mato Grosso aumentou de R$ 700,00 para R$ 2.000,00 com a implantação do GEFRON. Verificamos, desta forma, como esta profissionalização da atuação policial na região de fronteira terá também como resultado uma recuperação econômica desta região.

A partir do conhecimento das principais falhas e sucessos da ação GEFRON, o projeto PRONASCI Fronteiras aperfeiçoou alguns itens que levarão a um incremento no potencial de impacto:

- Mais foco nas comunidades de fronteiras e abrangência nacional do projeto;
- Constituição de Gabinetes de Gestão Integrada para articulação de estratégias em âmbitos locais, regionais e nacional;
- Perspectiva de valorização profissional com novas ferramentas de trabalho e pagamento de gratificações para policiais que atuarão na faixa de fronteiras;
- Previsão de reinvestimento após o segundo ano de implantação do projeto;
- Articulação com as ações das polícias do governo federal;
- Articulação com outros ministérios (fazenda, saúde, meio ambiente, integração nacional, etc)
- Capacitação concentrada e padronizada por meio da Força Nacional;
- Bases móveis de trabalho com suporte de equipe de perícia com possibilidade de exames diretamente no locais de intervenção; e suporte da Polícia Judiciária Civil nas ações de ofício;
- Suporte aéreo e fluvial para as ações itinerantes do PEFRON;
- Uso de tecnologia não-letais e
- Novas alternativas tecnológicas para integração das comunicações.

FICHA TÉCNICA

Itens	Abrangência
1) Fronteiras englobadas	10 países
2) Estados atendidos	11 UFs
3) Municípios englobados	571 municípios
4) População atendida	10, 9 milhões
5) Faixa de Fronteira coberta	16,8 mil km
6) Total de investimentos em aparelhamento no ano de 2009	101,6 milhões
7) Total de Custeio de Diárias em 2009	10,8 milhões
8) Unidades Fixas Construídas no primeiro ano	18 bases
9) Policiais operando	828 policiais
10) Unidades Móveis de Suporte ostensivo, investigativo e Pericial (terrestre e fluvial)	36 bases móveis

11) Veículos de policiamento ostensivo terrestre	180 veículos
12) Veículos de policiamento ostensivo fluvial	72 embarcações
13) Aeronaves de patrulhamento reconhecimento	54 aeronaves
14) Prazo de implementação do Projeto	12 meses
15) Especialistas envolvidos na elaboração do projeto	30 técnicos
16) Articulação intergovernamental via GGI Fronteira	Segurança Pública: SSPs; DPF; DPRF; Ministérios: Fazenda; Saúde; Defesa; Meio Ambiente; Integração Nacional; Agricultura

6 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.1 – A temática segurança pública na faixa de fronteira compreende um das ações do Direcionamento Estratégico dos Gabinetes de Gestão Integrada 2007-2011, elaborado no Fórum Internacional de Gabinetes de Gestão Integrada de São Luís - MA (2007). Na ação denominada "Estratégia dos GGIs na Segurança Pública Transnacional", **enfocou-se que os GGIs dos Estados que fazem fronteiras com outros países necessitam de uma orientação global da União, com uma política para a Segurança Pública Fronteiriça. Em conseqüência, a União deverá elaborar uma política de Segurança Pública voltada para os crimes transnacionais para orientação geral dos Estados diretamente envolvidos.** Caberá ao Ministério da Justiça elaborar uma política para as fronteiras brasileiras; coordenar os esforços em nível operacional e financeiro. Compete a unidade federativa a coordenação na elaboração de planos integrados e disponibilização, em contrapartida, de recursos humanos e financeiros. As estratégias têm como foco a integração (inteligência e operacional) e respeito às peculiaridades de cada fronteira.

6.2 – Em 2008, durante os dias 28 e 29 de maio, ocorreu o III Encontro Nacional de Secretários Executivos de Gabinetes de Gestão Integrada de Manaus-AM, visando desdobrar o Direcionamento Estratégico dos Gabinetes de Gestão Integrada 2008-2011. Em relação ao tema fronteira terrestre (16.886 km). **Foram estabelecidas as seguintes ações: a) Prioridade para a Amazônia, Centro-oeste e fronteira do Paraguai; b) Criação de um conselho de GGI para o planejamento de ações coordenadas entre os Estados limítrofes da faixa de fronteira de acordo com as peculiaridades de divisão geopolítica de cada região; c) Força Tarefa Nacional (PF, PRF, Policias Estaduais, Força Nacional, Receita Federal e Estaduais e FFAA); d) Integração com as Forças Armadas; e) Intensificação na utilização dos dados do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) e Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM); f) Retorno, por meio da SENASP, de investimento especifico nas polícias que atuam na faixa de fronteira.**

6.3 - Em agosto de 2008, o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e execução direta do Departamento de Políticas Programas e Projetos, organizou e financiou um encontro em Brasília – DF, com especialistas das polícias estaduais dos Estados do Amapá, Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul com a finalidade de subsidiar, inicialmente, a criação de unidades de policiamento especializado de fronteira nos estados do Amapá e Pará. No encontro foram expostas as práticas exitosas do Departamento de Operações de Fronteira – DOF/MS, criado em 1987, e do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFron/MT, criado em 2003, unidades policiais estaduais integradas que já desenvolvem policiamento preventivo e repressivo nas respectivas faixas de fronteira contra o tráfico de drogas e armas, contrabando/descaminho, furto/roubo e outros delitos, e paralelamente, prestam assistência às comunidades fronteiriças. Em setembro de 2008, o GT realizou uma visita técnica nas áreas de atuação do GEFRON e DOF.

6.4 – Em novembro de 2008, ocorreu um novo encontro do GT nas áreas de fronteira do Pará e Amapá, com a participação de especialistas das polícias estaduais dos Estados do Amapá, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia com a finalidade de subsidiar a criação de unidades de policiamento especializado de fronteira nos Estados do Amapá, Pará e Roraima, bem como, minuciar este memorial descrito, nos materiais e equipamentos destinados aos grupos de PEFRON. No encontro foram expostas as práticas exitosas do Departamento de Operações de Fronteira – DOF/MS, criado em 1987, e do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFron/MT, aos novos integrantes do Grupo de Trabalho.

6.5 – Principais deliberações do Grupo de Trabalho:

6.5.1 – Expedição de nova portaria da SENASP, conforme indicação já realizada pelos Estados em tela, nomeando os membros efetivos do Grupo de Trabalho (GT) do Projeto PEFRON;

6.5.2 – Atualização do memorial descritivo para estabelecer diretrizes gerais para elaboração de projetos PEFRON, em caráter modular, respeitando as peculiaridades fronteiriças dos Estados;

6.5.3 – Visitas técnicas aos outros locais de instalação da Região Norte do projeto PEFRON, na primeira quinzena de janeiro de 2009, e Região Sul na segunda quinzena de janeiro de 2009, conforme disponibilidade de agendamento da SENASP/MJ.

6.5.4 – Elaboração de projetos PEFRON pelos representantes dos Estados do Amapá, Pará e Roraima, até dezembro de 2008;

6.5.5 – Expansão do projeto, por meio de convênio, com outros Estados fronteiriços.

6.6 – O projeto foi apresentado ao nível estratégico do Ministério da Justiça na seguinte ordem cronológica:

6.6.1 – No dia 06 de janeiro de 2009: apresentação ao Dr. Ricardo Brisolla Balestreri, Secretário Nacional de Segurança Pública;

6.6.2 – No dia 07 de janeiro de 2009: o Secretário Nacional de Segurança Pública realizou gestão do projeto em reunião estratégica com o Dr. Tarso Genro, Ministro da Justiça e remeteu a apresentação detalhada ao Dr. Luis Paulo Barreto, Secretário Executivo do Ministério da Justiça. Ainda no mesmo dia o projeto foi apresentado ao Senhor Ministro da Justiça, que após apreciação abriu um prazo de 30 dias para ajustes e finalização dos trabalhos junto com a Secretaria Executiva do Pronasci.

6.7 – A criação de unidades PEFRON, mediante critérios de seleção interna e capacitação, serão compostas por policiais militares e civis, dentro das atribuições constitucionais de cada órgão, subordinadas às SSP, podendo admitir bombeiros militares e peritos criminais.

6.8 – As unidades PEFRON serão compostas, no mínimo, por 46 integrantes, respeitando o revezamento em 3 turnos de serviço durante o mês.

6.9 – Visitas técnicas dos especialistas da SENASP, aos 11 (onze) estados da federação participantes do projeto, com objetivo de ultimar as demandas e os ajustes necessários na minuta de cooperação federativa Pefron.

7 – MISSÃO GERAL DOS PEFRON

Atuar de forma preventiva, repressiva nas regiões de fronteira e divisas, dentro de suas atribuições, no controle aos crimes típicos da região, realizando o ciclo completo de polícia, por meio de ações preventivas e itinerantes, além de ações de Polícia Judiciária, com suporte da Perícia Criminal, sendo tais ações integradas, propiciando a resolução de casos em curto espaço de tempo e com resultados satisfatórios.

8 – INVESTIMENTOS

As unidades PEFRON, serão dotadas com equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, com opções de aquisição por módulos. Tais equipamentos e/ou materiais relacionados neste projeto, são originários das necessidades gerais apresentadas em reuniões do Grupo de Trabalho do Projeto PEFRON, nas experiências do Departamento de Operações de Fronteira – DOF/MS e Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFron/MT, e suporte do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública. A Memória de cálculo segue como **Anexo II.** A equipe técnica apresentou o projeto PEFRON nos estados da faixa de fronteira para análise e aceitação dos termos, tais estados, exceto o Rio Grande do Sul e o Amazonas, encaminharam as demandas específicas, tendo como ponto de partida os módulos abaixo descritos.

PROPOSTA ENCAMINHADA AOS ESTADOS PARA ANÁLISE

Descritivo	Valor Módulo Em Reais
Módulo I – Diárias: auxílio financeiro individual para custeio de hospedagem e alimentação do policial integrante da unidade PEFRON, durante o serviço, não ultrapassando 10 diárias/mês. As excepcionalidades correrão por conta dos estados;	**600.000,00**
Módulo II – Uniformes: contendo coturno, calça tática, camiseta, gandola, gorro com pala, jaqueta forrada, poncho com capuz, cinto de nylon com fivela, cinto de guarnição com coldre de combate para pistola, porta algema, porta carregador, bandana/lenço; **Ver anexo I**	**72.500,00**
Módulo III – Equipamento de Proteção Individual: colete balístico nível IIIA, capacete balístico NI, Escudo balístico NII, colete salva-vida;	**79.120,00**
Módulo IV – Equipamentos diversos: algema de metal, alicate multifuncional, barraca 10 lugares, binóculos com câmera digital, bornal, bússola, cameira para rapel , bolsa de hidratação, cantil plástico, equipamentos de visão noturna, faca de sobrevivência, facão de mato, farol de busca, gerador monofásico 14kva, kit primeiros socorros, lanterna em "L", máscara contra gases, mochila tática, óculos de proteção, pá articulada, rede de selva, saco de dormir, sinalizadores, microfone direcional, micro câmera sem fio.	**118.176,50**
Módulo V – Unidade Móvel de Comando: Caminhão 4x4, com gerador de energia e adaptação para energia elétrica, sistema de comunicação e computador, com sistema de rastreamento por satélite e/ou sistema computadorizado embarcado, adaptado para rádio-patrulhamento, delegacia móvel e perícia; baú, para transporte de equipamentos diversos; **Ver anexo I**	**350.000,00**
Módulo VI – Transportes Terrestres: veículo diesel tipo camioneta *(SW)*, 4x4, adaptada para rádio-patrulhamento e transporte de custodiados, com sistema de rastreamento por satélite e/ou sistema computadorizado embarcado, com angulo de ataque superior a 50 graus e capacidade de carga/tração de 2.000 kg; veículo diesel tipo caminhoneta, 4x4, cabine dupla, descaracterizada 1.6; motocicleta trail de no mínimo 250 cc; veículo de transporte de tropa;	**765.000,00**

Módulo VII – Transporte Fluvial: embarcação de 19 pés, com motor de no mínimo 90 hp, tipo flexboat, para no mínimo sete pessoas; Aerobarco para no mínimo quatro pessoas, adaptado para rádio-patrulhamento na região pantaneira; balsa patrulha (opcional), com duplo motor de popa/rabeta, cabinada e equipada para 20 pessoas, com gerador de energia e adaptação para energia elétrica, com sistema de rastreamento por satélite e/ou sistema computadorizado embarcado, adaptado para rádio-patrulhamento, equipamento de socorros e contra incêndio, gps, adaptada ao transporte de tropa, aerobarcos, botes ligeiros, motocicletas ou veículo 4x4 pequeno, ultraleve anfíbio, com possibilidade de heliponto, blindagem opcional; **Ver anexo I**	**998.000,00**
Módulo VIII – Transporte Aéreo: Avião monomotor de fabricação nacional, equipado com instrumentos e acessórios para vôo visual diurno e noturno, capacidade de operar em pistas curtas e precárias, possuir compartimento de bagagem com capacidade para cargas leves, radio transceptor VHF/AM - FM, de uso policial, que opera na faixa de freqüência de 30 a 960 MHz para comunicação nas faixas da Policia Militar, um sistema de mapa eletrônico com GPS para mapas aeronáuticos, marítimos, rodoviários e topográficos, autonomia mínima de 05 horas, adaptação para receber sistema de imageamento térmico (FLIR) para busca diurna e noturna. *Obs: Conforme a necessidade local, o módulo poderá ser substituído, por aeronave de asas rotativas com capacidade de transporte de um piloto e tres passageiros em teto financeiro de U$$ 635.000,00, adaptando ao valor total de cada unidade.* **Ver anexo I**	**SUPRIDO**
Módulo IX – Armamento: *Letais*: Fuzil Cal 556, pistola Cal .40, carabinas Cal 12; ***não letal:*** arma de atordoamento elétrico; *(Aquisição de outros tipos de armamentos e o custeio com munição correrão com ônus aos Estado*s)	**303.857,50**
Módulo X – Telecomunicação: repetidora remota (móvel); equipamentos de videomonitoramento; rádios de comunicação digitais ou VHF (fixos, móveis e portátil) e SSB; telefonia móvel via satélite, infraestrutura operacional	**313.500,00**
Módulo XI – Equipamentos de informática: notebook; desktop; servidor de rede; servidor de banco de dados; nobreak; impressora multifuncional; câmera fotográfica digital com no mínimo 8 megapixes; filmadora digital; projetor multimídia; tela de projeção;	**30.360,00**
Módulo XII – Mobiliário: de acordo com as especificações dos equipamentos solicitados e instalações;	**8.300,00**
Módulo XIII– Capacitação: em parceira entre o DOF/MS, GEFron/MT e Força Nacional nos Estados envolvidos na elaboração do projeto; munições diversas para treinamento	**247.500,00**
Módulo XIV – Construções, reformas e ampliações: Conforme modelos de *layout* da SENASP desenvolvido e padronizado aos Estados**.**	**800.000,00**
Módulo XV - Inteligência: Serviços tecnológicos para identificação e fiscalização de trânsito, rede de informações, vídeo monitoramento	**94.935,00**
Módulo XVI - Perícia : Conjuntos de equipamentos e acessórios para exames periciais: de local de crime (equipamentos de iluminação e medição, luz forense para amostras latentes e óculos especiais); de balística (lupas especiais e ferramentas); de documentoscopia (lâmpada UV e aparelho de RAMAN, portáteis); de identificação veicular (reveladores físico-químicos); e de laboratório (refrigeradores, "freezer", centrífuga, estufa, vidraria, recipientes plásticos, reagentes e embalagens especiais para substâncias biológicas, químicas e toxicológicas).	**280.000,00**
TOTAL CUSTEIO E CAPITAL	**4.461.249,00**

TOTAL CUSTEIO, CAPITAL E DIÁRIAS	**5.061.104,00**

VALORES DOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS ESTADOS APÓS AS VISITAS TÉCNICAS
CAPITAL – CUSTEIO - DIÁRIAS

		CAPITAL	CUSTEIO	DIÁRIAS	TOTAL GERAL
1	ACRE	R$ 3.797.400,00	R$ 594.769,00	R$ 913.000,00	R$ 5.305.169,00
2	AMAZONAS	R$ 3.897.060,00	R$ 564.044,00	R$ 600.000,00	R$ 5.061.104,00
3	AMAPÁ	R$ 3.952.450,00	R$ 514.919,00	R$ 600.000,00	R$ 5.067.369,00
4	MATO GROSSO	R$ 3.897.060,00	R$ 1.038.686,00	R$ 1.303.755,84	R$ 6.239.501,84
5	MATO GROSSO DO SUL	R$ 4.138.701,00	R$ 466.100,00	R$ 1.955.633,76	R$ 6.560.434,76
6	PARÁ	R$ 4.952.767,50	R$ 555.654,00	R$ 600.000,00	R$ 6.108.421,50
7	PARANÁ	R$ 7.012.902,50	R$ 822.570,00	R$ 1.043.004,67	R$ 8.878.477,50
8	RIO GRANDE DO SUL	R$ 3.897.060,00	R$ 564.044,00	R$ 600.000,00	R$ 5.061.104,00
9	RONDÔNIA	R$ 3.745.754,00	R$ 565.904,00	R$ 600.000,00	R$ 4.911.658,00
10	RORAIMA	R$ 3.787.465,00	R$ 585.704,00	R$ 651.877,92	R$ 5.025.046,92
11	SANTA CATARINA	R$ 4.803.657,50	R$ 1.338.545,50	R$ 900.000,00	R$ 7.042.203,00
	TOTAL	**R$ 47.797.881,30**	**R$ 7.610.939,50**	**R$ 9.767.272,19**	**R$ 65.175.792,99**

VALORES DOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS ESTADOS APÓS AS VISITAS TÉCNICAS
(CAPITAL – CUSTEIO)

		CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL GERAL
1	ACRE	R$ 3.797.400,00	R$ 594.769,00	R$ 4.392.169,00
2	AMAZONAS	R$ 3.897.060,00	R$ 564.044,00	R$ 4.461.104,00
3	AMAPÁ	R$ 3.952.450,00	R$ 514.919,00	R$ 4.467.369,00
4	MATO GROSSO	R$ 3.897.060,00	R$ 1.038.686,00	R$ 4.935.746,00
5	MATO GROSSO DO SUL	R$ 4.138.701,00	R$ 466.100,00	R$ 4.604.801,00
6	PARÁ	R$ 4.952.767,50	R$ 555.654,00	R$ 5.508.421,50
7	PARANÁ	R$ 7.012.902,50	R$ 822.570,00	R$ 7.835.472,50
8	RIO GRANDE DO SUL	R$ 3.897.060,0	R$ 564.044,00	R$ 4.461.104,00
9	RONDÔNIA	R$ 3.745.754,00	R$ 565.904,00	R$ 4.311.658,00
10	RORAIMA	R$ 3.787.465,00	R$ 585.704,00	R$ 4.373.169,00
11	SANTA CATARINA	R$ 4.803.657,50	R$ 1.338.545,50	R$ 6.142.203,00
	TOTAL	**R$ 47.882.777,50**	**R$ 7.610.939,50**	**R$ 55.493.217,00**

Observações:

1) Os Estados do Paraná, Santa Catarina e Pará excederam nos limites inicialmente propostos.
2) Os Estados do Amazonas e Rio Grande no Sul, não apresentaram demandas, sendo mantido os valores dos módulos originais.
3) Os valores de diárias necessitam de marco legal para implementação.

9 – GESTÃO DE PESSOAS

Cada unidade PEFRON terá efetivo composto preferencialmente por 46 policiais millitares, civis e peritos, subordinados/vinculados diretamente às Secretarias de Estado de Segurança Pública/ Defesa Social, de acordo com a política de defesa e segurança pública do Estado conveniado. Cabe ao Estado conveniado a responsabilidade pela gestão de pessoal. No primeiro ano de funcionamento poderá receber suporte da Força Nacional em termos de capacitação, cabendo a UF manter o pessoal capacitado em operação por um período mínimo de 2 anos.

No nível da execução finalística, as instituições envolvidas trabalharão de forma integrada e complementar, com equilíbrio e respeito às autonomias, competências e as atribuições de cada órgão. No nível da gestão do projeto, a coordenação será exercida pelo Secretário de Segurança Pública/ Defesa Social ou representante por ele nomeado.

Os peritos serão, preferencialmente, um de perícias externas — exame de local de crime — e o outro de perícias internas / laboratoriais — para análises balísticas, de amostras biológicas, químicas e toxicológicas, de documentos e de veículos.

A aquisição do módulo aéreo estará condicionada a disponibilidade de pessoal, sem prejuízo para o efetivo inicial previsto para o PEFRON.

10 – RELACIONAMENTO INTERGOVERNAMENTAL

Por meio de acordos, os Estados e o Ministério da Justiça, por meio da SENASP pactuarão os termos e as condições das parcerias de execução de atividades. Nestes termos, além da definição de critérios de produção e divulgação de dados de interesse mútuo, serão firmados os itens que por ventura as partes julguem pertinentes, tais como: cursos, aquisição de equipamentos, serviços e diárias.

Será constituído em âmbito naciona o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira GGI, visando desenvolver sistemas de monitoramento e articular estratégias integradas de prevenção e repressão qualificada, com a participação dos seguintes convidados: Coordenadores do PEFRON dos Estados, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, Receita Federal, IBAMA, Forças Armadas, Ministério da Agricultura, Ministério de Integração Nacional, Minsitério da Saúde, dentre outros. As reuniões serão trimestrais e *pro-tempore* nos Estados, sendo o secretário executivo representante indicado pela SENASP. Caberá ainda aos GGIs Estaduais a constituição de câmaras locais. Nesses encontros, serão discutidos temas inerentes aos trabalhos em desenvolvimento e ações integradas entre PEFRONs e outros órgãos governamentais, sendo objeto desses encontros o compartilhamento de experiências.

O projeto articula com ações estratégicas das Polícias Federal e Rodoviária Federal, além de outros programas ministeriais, tais como: Ministério de Integração Nacional, via Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Fazenda; Ministério da Saude; Ministério da Agricultura; dentre outros.

11 - FUNDAMENTO LEGAL

11.1 – Inicialmente faixa de fronteira é definiada no §2º do Art. 20 da Constituição Federal; e regulamentada pela Lei 6.634/79 e Decreto 85.064/80.

> ***Art. 20*** *– São bens da União:*
> *§ 2º - A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como* ***faixa de fronteira****, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei. (CF, 1988)*

11.2 – Invocando o instituto da preservação da ordem pública a criação do PEFRON está amparada pelo artigo 144 da Carta Magna, respeitando as funções de cada órgão.

> *Art. 144. **A segurança pública, dever do Estado**, direito e responsabilidade de todos, é exercida **para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos**:*
> *I - polícia federal;*
> *II - polícia rodoviária federal;*
> *III - polícia ferroviária federal;*
> *IV - polícias civis;*
> *V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.*
>
> [...]
>
> *§ 7º - **A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades**.*

11.3 – No âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, Leis n.º 11.530/2008 e 11.707/2008, o projeto possui o seguinte amparo legal:

> *Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, **por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios** e com a participação das famílias e da comunidade, **mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública**.*
>
> *Art. 2º O Pronasci destina-se a **articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade**, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas*
> *[...]*
> *Art. 3º São diretrizes do Pronasci:*
> *[...]*
> *IV - promoção da **segurança e da convivência** pacífica*
> *V - **modernização das instituições** de segurança pública e do sistema prisional;*
> *VI - **valorização dos profissionais** de segurança pública e dos agentes penitenciários;*
> *[...]*
> *IX - intensificação e ampliação das **medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial**;*
> *[...]*
> *Art. 4º São focos prioritários dos programas, projetos e ações que compõem o Pronasci:*
> *[...]*
> *IV - **foco repressivo: combate ao crime organizado.***
> *Art. 5º O Pronasci será **executado de forma integrada pelos órgãos e entidades federais envolvidos e pelos Estados, Distrito***

Federal e Municípios *que a ele se vincularem voluntariamente, mediante instrumento de cooperação federativa.*

12 – METAS E RESULTADOS ALMEJADOS

As diretrizes que orientaram a criação deste conjunto de metas e resultados almejados podem ser sintetizados a partir dos seguintes questionamentos, que acreditamos serem obrigatórios para todo gestor de recursos públicos: "Do que adianta fazer algo que não levar a lugar algum?" e "Do que adianta comprar bem, algo que não produz nenhum resultado efetivo sobre o problema público abordado?". Desta forma, verificamos que a principal orientação deste nosso conjunto de metas é a produção efetiva de impactos sobre a situação de segurança pública na faixa de fronteira e resultante daquilo que ocorre na região de fronteira.

Inicialmente, a partir dos pontos abordados no diagnóstico deste projeto e com custo significativamente baixo para efetivação da avaliação dos resultados alcançados, destacamos as seguintes metas em termos nacionais:

- Redução do número de veículos roubados no Brasil – Referencial (2007): 400.000
- Redução do número de cargas roubadas no Brasil – Referencial (2007): 15.000
- Redução do número de pessoas desaparecidas no Brasil – Referencial (2007): 33.000
- Redução do número de armas apreendidas no Brasil – Referencial (2007): 80.000
- Redução do número de apreensões de entorpecentes no Brasil – Referencial (2007): 125.000

Estes impactos em termos nacionais envolvem, necessariamente, um incremento das ações policiais realizadas na região de fronteira. Desta forma, cabe destacar que, em um primeiro momento, esperamos promover um aumento significativo no número de armas e entorpecentes apreendidos nos municípios da região de fronteira. Por outro lado, a ação mais efetiva da polícia nesta região deve também produzir impactos diretos imediatos na situação da segurança pública da região. Por esta razão, destacamos a seguinte meta em termos da região de fronteira: redução da incidência de homicídios na faixa de fronteira – Referencial (2007): 2.337.

Todas as metas estabelecidas até este momento podem ser facilmente avaliadas em termos dos resultados alcançados, pois envolvem o uso de informações provenientes dos registros administrativos dos órgãos de segurança pública. No entanto, este tipo de informação possui também uma séria limitação: grande parte das vitimas de ocorrências criminais não registram os crimes na polícia. No Brasil, em média, apenas 20% das vitimas registram os crimes na polícia. Fora isto, a avaliação dos resultados alcançados por qualquer órgão público sempre deve envolver também uma fonte externa de informação em relação ao órgão avaliado, pois isto não só permite termos uma noção mais isenta do que está ocorrendo como também elimina a possibilidade de sermos reféns de processos de manipulação dos dados coletados para efetivação da avaliação dos resultados.

Por esta razão, as metas que expomos a seguir envolvem a realização de pesquisas contínuas com a população residente nos municípios da região de fronteira e visam principalmente a avaliação de impactos efetivos sobre a situação de segurança pública:

- Redução da sensação de insegurança da população residente na região de fronteira
- Melhora na confiança da população em relação aos profissionais de segurança pública
- Redução da vitimização da população residente na região de fronteira

O Gabinete de Gestão Integrada nacional será responsável por gerir este sistema de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados pelo projeto. Desta forma, o gabinete terá a plena condição de integrar as ações dos órgãos de segurança pública envolvidas na execução do projeto, viabilizando o contínuo aperfeiçoamento da eficácia, eficiência e efetividade das ações executadas.

13– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS FÍSICAS

Apresentamos abaixo três opções de cronograma de execução, contendo aquisições por meio de convênios, aquisição direta e mista. Para cada proposta são relatadas as vantagens e desvantagens, bem como o pessoal necessário para execução.

OPÇÃO 1: CONVÊNIOS

N.º Metas	Metas Físicas	Unidade	Quantidade	Período limite
1	Projeto PEFRON concluído no DEPRO/SENASP, com encaminhamento de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica	escopo	1	Ago/09
2	Estados já visitados e confirmados para implementação do PEFRON; encaminhado minuta de convênio	UF	11	Ago/09
3	Cronograma do Projeto PEFRON aprovado pelo Gabinete do Ministro da Justiça	escopo	1	Ago/09
4	Recursos orçamentários alocados para PEFRON	reais	101,6 milhões	Set/09
5	Minuta de Lei elaborada para pagamento de gratificações aos servidores estaduais que atuarão na faixa de fronteira, com homologação pela SAL/ MJ	minuta	1	Set/09
6	Projeto divulgado nacionalmente em ato oficial com a presença de Ministros e Governadores com encaminhamento de Minuta de Lei do item 5	convidado	300	Set/09
7	Equipe Técnica do MJ constituída	pessoa	6	Set/09
8	Equipe Técnica do Estado constituída, com nomeação do interlocutor por Estado	pessoa	11	Set/09
9	Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras Nacional – GGI criado e indicadores de crime organizado elaborados	unidade	1	Out/09
10	Módulos do Projeto PEFRON licitados por aquisição direta pelos Estados de Fronteira	módulo	18	Nov/09
11	Servidores Capacitados pelo Departamento da Força Nacional e Estados	pessoa	828	Mar/10
12	Módulos do Projeto PEFRON recebidos nos Estados	módulo	18	Jun/10
13	Unidades PEFRON consolidadas em operação	unidade	18	Jul/10
14	Acompanhamento e avaliação	unidade	18	Set/10
15	Bases Fixas construídas por convênio	unidade	18	Set/10
16	Resultados de impacto sobre homicídios e crime organizado	avaliação	18	Jun/11
17	Re-aparelhamento realizado nos Estados referente ao investimento inicial	%	20	Jun/12

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Rapidez na execução financeira	Dificuldade de fiscalização e controle sobre do

	processo de aquisição
Pequena estrutura organizacional no âmbito do MJ, sendo necessário 01 Coordenador e 04 técnicos de ligações entre o MJ e os Estados e 01 Gestor do SICONV	Demora da execução e implementação efetiva do Projeto de 3 a 6 meses comparativamente a aquisição direta
	Risco de desuniformização dos prazos de implantação do Projeto
Maior grau de responsabilização do Gestor Estadual	Contrapartida dos Estados

OPÇÃO 2: AQUISIÇÃO DIRETA

N.º Metas	Metas Físicas	Unidade	Quantidade	Período limite
1	Projeto PEFRON concluído no DEPRO/SENASP, com encaminhamento de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica	escopo	1	Ago/09
2	Estados já visitados e confirmados para implementação do PEFRON; encaminhado minuta de convênio	UF	11	Ago/09
3	Cronograma do Projeto PEFRON aprovado pelo Gabinete do Ministro da Justiça	escopo	1	Ago/09
4	Recursos orçamentários alocados para PEFRON	reais	101,6 milhões	Set/09
5	Minuta de Lei elaborada para pagamento de gratificações aos servidores estaduais que atuarão na faixa de fronteira, com homologação pela SAL/ MJ	minuta	1	Set/09
6	Projeto divulgado nacionalmente em ato oficial com a presença de Ministros e Governadores com encaminhamento de Minuta de Lei do item 5	convidado	300	Set/09
7	Equipe Técnica do MJ constituída	pessoa	11	Set/09
8	Equipe Técnica do Estado constituída, com nomeação do interlocutor por Estado	pessoa	11	Set/09
9	Especificações Técnicas e tramitação internas dos processos licitatórios	unidades	1	02 meses
10	Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras Nacional – GGI criado e indicadores de crime organizado elaborados	unidade	1	Out/09
11	Módulos do Projeto PEFRON licitados por aquisição direta	módulo	18	Nov/09
12	Servidores Capacitados pelo Departamento da Força Nacional e Estados	pessoa	828	Mar/10
13	Módulos do Projeto PEFRON recebidos nos Estados	módulo	18	Mar/10
14	Unidades PEFRON consolidadas em operação	unidade	18	Abr/10
15	Finalização dos processos de doação	unidade	18	Mai/10
16	Acompanhamento e avaliação	unidade	18	Ago/10
17	Bases Fixas construídas por convênio	unidade	18	Set/10
18	Resultados de impacto sobre homicídios e crime organizado	avaliação	18	Mai/11
19	Re-aparelhamento realizado nos Estados referente ao investimento inicial	%	20	Mai/12

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Rapidez na execução e implementação efetiva do Projeto	Maior estrutura organizacional no âmbito do MJ, sendo necessário 01 Coordenador e 05 técnicos, 03 pregoeiros, 02 assistentes técnicos
Garantia da uniformidade dos prazos de implantação	Aumento na demanda interna de serviços
Maior controle e fiscalização sobre do processo de aquisição e execução	Poderá ocorrer dificuldades na logística entre o recebimento dos bens e sua doação
Centralização das demandas	Menor responsabilização do Gestor Estadual
Padronização e economicidade nas aquisições	
Possibilidade de Registro de Preços na Administração Pública federal	

OPÇÃO 3: AQUISIÇÃO MISTA

N.º Metas	Metas Físicas	Unidade	Quantidade	Período limite
1	Projeto PEFRON concluído no DEPRO/SENASP, com encaminhamento de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica	escopo	1	Ago/09
2	Estados já visitados e confirmados para implementação do PEFRON; encaminhado minuta de convênio	UF	11	Ago/09
3	Cronograma do Projeto PEFRON aprovado pelo Gabinete do Ministro da Justiça	escopo	1	Ago/09
4	Recursos orçamentários alocados para PEFRON	reais	101,6 milhões	Set/09
5	Minuta de Lei elaborada para pagamento de gratificações aos servidores estaduais que atuarão na faixa de fronteira, com homologação pela SAL/ MJ	minuta	1	Set/09
6	Projeto divulgado nacionalmente em ato oficial com a presença de Ministros e Governadores com encaminhamento de Minuta de Lei do item 5	convidado	300	Set/09
7	Equipe Técnica do MJ constituída	pessoa	09	Set/09
8	Equipe Técnica do Estado constituída, com nomeação do interlocutor por Estado	pessoa	11	Set/09
9	Especificações Técnicas	Unidade	1	Set/09
10	Tramitação internas dos processos licitatórios	unidades	1	02 meses
11	Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras Nacional – GGI criado e indicadores de crime organizado elaborados	unidade	1	Out/09
12	Módulos do Projeto PEFRON licitados por aquisição direta	módulo	18	Out/09
13	Servidores Capacitados pelo Departamento da Força Nacional e Estados	pessoa	828	Mar/10

14	Módulos do Projeto PEFRON recebidos nos Estados (*)	módulo	18	Fev/10
15	Unidades PEFRON consolidadas em operação	unidade	18	Mar/10
16	Finalização dos processos de doação	unidade	18	Abr/10
17	Acompanhamento e avaliação	unidade	18	Jul/10
18	Bases Fixas construídas por convênio	unidade	18	Set/10
19	Resultados de impacto sobre homicídios e crime organizado	avaliação	18	Mai/11
20	Re-aparelhamento realizado nos Estados referente ao investimento inicial	%	20	Mai/12

Observação: As aquisições diretas correspondem a 65% do projeto original, sendo contemplados equipamentos de proteção individual, equipamentos de visão noturna, micro-cameras, mochilas táticas, veículos, embarcações, armamentos letais e não letais, módulos habitacionais, sistemas de perícia e inteligência. As aquisições por Convênio contemplarão uniformes, equipamentos diversos, de telecomunicações e informática e mobiliário.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Rapidez na execução e implementação efetiva de 65% do Projeto	Média necessidade de estrutura organizacional no âmbito do MJ, sendo necessário 01 Coordenador e 05 técnicos, 03 pregoeiros
Boa garantia da uniformidade dos prazos de implantação	Média demanda interna de serviços
Controle e fiscalização sobre do processo de aquisição e execução	Poderá ocorrer dificuldades na logística entre o recebimento dos bens e sua doação.
Centralização na aquisição direta das principais demandas	
Padronização e economicidade das aquisições	
Divisão da responsabilização dos Gestores Federais e Estaduais	

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) A partir de 2012 o investimento será para reequipamento do PEFRON na ordem de 20 % do investimento inicial.

2) As despesas com manutenção, munições letais, combustíveis e custeios em geral correrão por conta dos Estados, mediante previsão orçamentária.

3) Em caso de convênio, caberá a contrapartida do PRONASCI na ordem de 2% para a Região Sul e 1% para as Regiões Norte e Centro-oeste.

4) Atualmente existem alternativas tecnológicas que podem potencializar as ações policiais na faixa de fronteira, tais como veículos *scanners* de alta resolução em imagens radioscópica de cargas (1,5 milhões de dolares); detectores de substâncias entorpecentes (300 mil dolares); aviões não tipuláveis – VANT, de fabricação nacional (450 mil reais). Todavia, a análise de relação custo-benefício dos citados equipamentos, requer estudo a parte por conta da complexidade tecnológica

5) Torna-se necessário a constituição de um marco legal para o pagamento de diárias em caráter anual aos integrantes do PEFRON, por meio de norma legalmente constituída.

6) A demanda específica de cada módulo será ajustada em reunião de trabalho na SENASP com os representates indicados pelos estados.

14 – ELABORAÇÃO

INSTITUCIONAL

LUIS INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

TARSO GENRO
Ministro de Estado de Justiça

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

REINALDO LAS CAZAS
Diretor Substituto do DEPRO/ SENASP

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Guaracy Mingardi – fomento e supervisão
Wilquerson Felizardo Sandes – fomento e coordenador geral
Sidney Moacyr Jaques Pereira – coordenação técnica
Claudio Galeno Filho – coordenação técnica

COLABORAÇÃO
Daniel Ulisses Meirelles da Rocha
Rômulo Gomes Fonini
Cel. Luiz Antônio Ferreira da Silva – Diretor FNSP

ESPECIALISTAS DO GRUPO DE TRABALHO

AMAPÁ
Ernane Soares Ferreira – Delegado da PJC
Edvaldo Lima Mafra - Major da PMAP

PARÁ
José Vicente Braga da Silva – Tenente Coronel da PMPA
Cláudio Galeno Miranda Soares Filho – Delegado da PJC

MATO GROSSO
Celso Henrique Souza Barboza – Tenente Coronel PMMT

MATO GROSSO DO SUL
Joel Martins dos Santos – Coronel da PMMS
Antonio Carlos Videira – Delegado da PJC

DISTRITO FEDERAL

Eraldo Marques Viegas – Tenente Coronel da PMDF
Alexandre Nogueira Martins – Tenente Coronel da PMDF

ACRE
Edvaldo Tavares de Araújo – Tenente Coronel da PMAC

RONDÔNIA
Antonio Vicente Cocco Cargnin – Major da PMRO

RORAIMA
Douglas Gabriel da Cruz – Delegado da Deint/PJC

AMAZONAS
Cleaci Gertrudes de Andrade – Major da PMAM

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUPORTE DA FORÇA NACIONAL
Luiz Antonio Ferreira – Cel PM
Alkimar Sampaio de Souza – Capitão PMCE

SUPORTE ADMINISTRATIVO
João Bosco Rodrigues – Especialista em Políticas Públicas
Andréia Luciana Rocha Correia – Secretaria

SUPORTE EM PESQUISA E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO
Marcelo Ottoni Durante – Coordenador
Luis Carlos Magalhães – Analista
Rafael Rodrigues de Souza – Analista
Emerson Soares Rodrigues – Analista
Vinícius lambert Soares – Analista
Alex Canuto – Analista

SUPORTE MÓDULO INTELIGÊNCIA
André Slveira Regis Limana – Coordenador

SUPORTE MÓDULO PERÍCIA
Edson Wagner de Souza Barroso – Coordenador

Brasília-DF, de 2009.

Reinaldo Las Cazas
Diretor DEPRO

De Acordo.

Brasília-DF, de 2009.

Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário Nacional de Segurança Pública

ANEXO I – FIGURAS ILUSTRATIVAS

- UNIFORMES
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

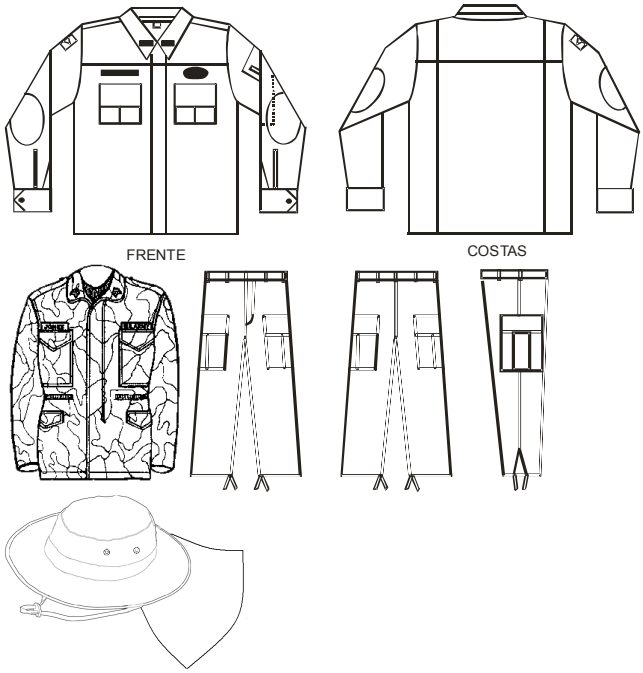

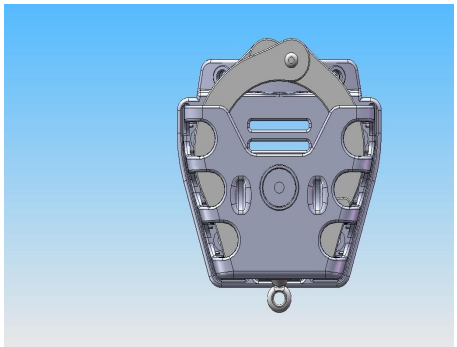

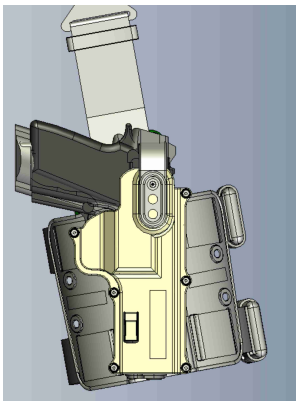

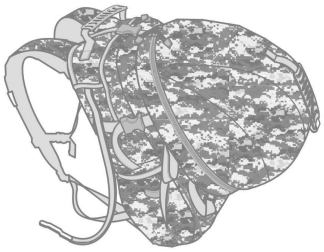

- ARMAMENTOS LETAIS E NÃO LETAIS
- EQUIPAMENTOS DIVERSOS
- COMUNICAÇÕES

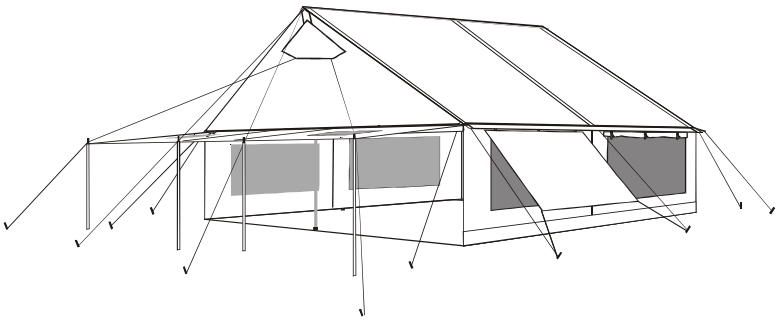

- TRANSPORTE TERRESTRE

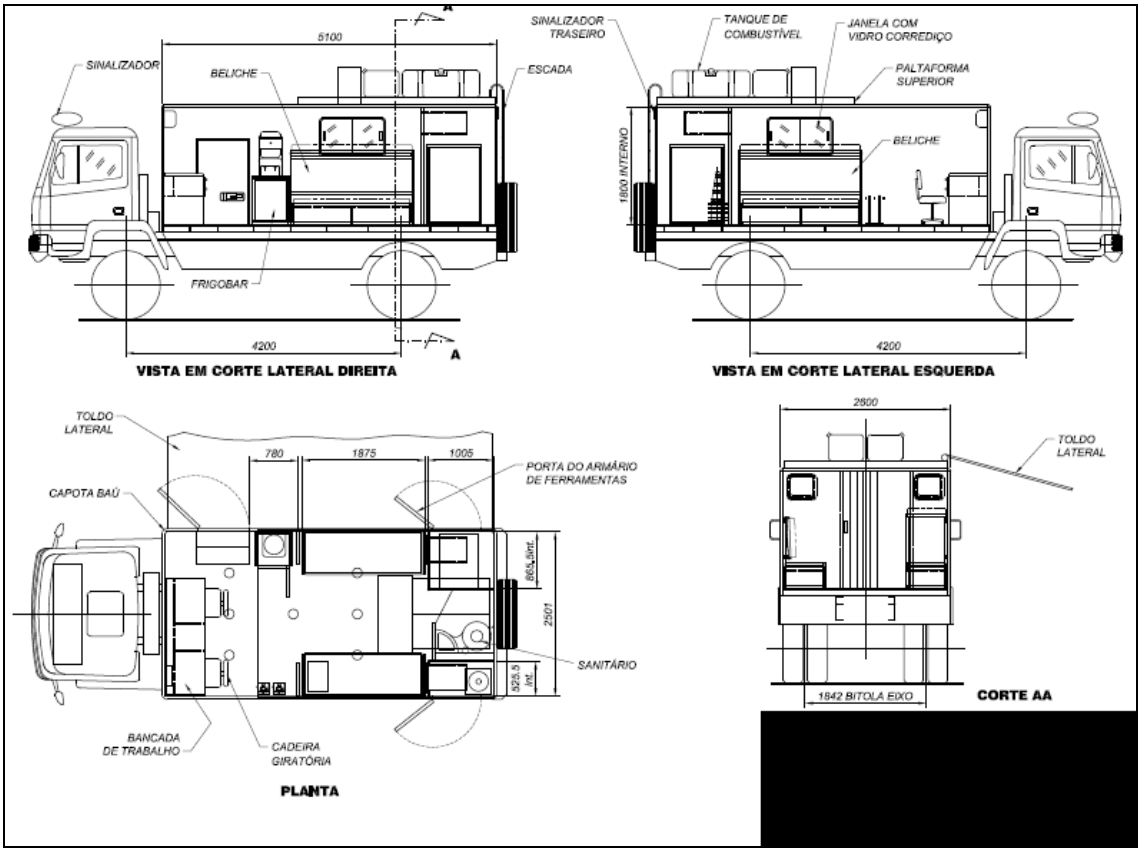

- TRANSPORTE FLUVIAL

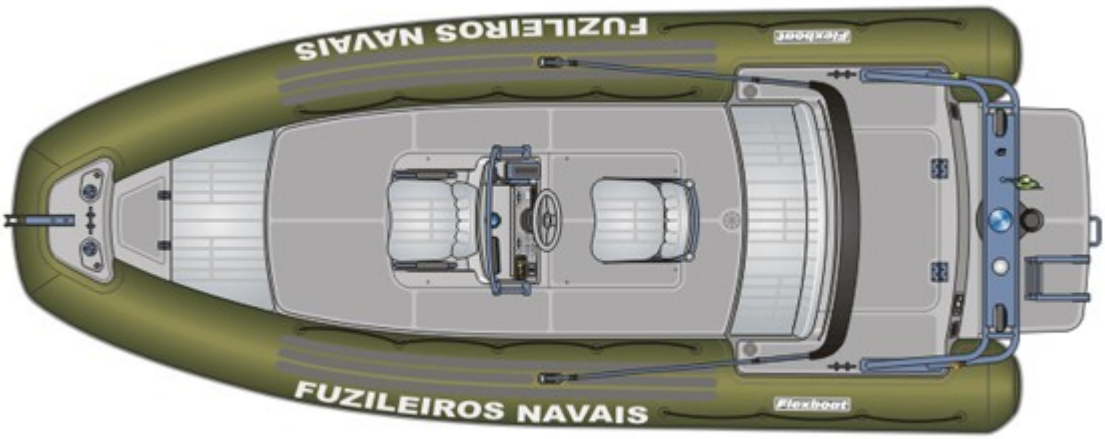

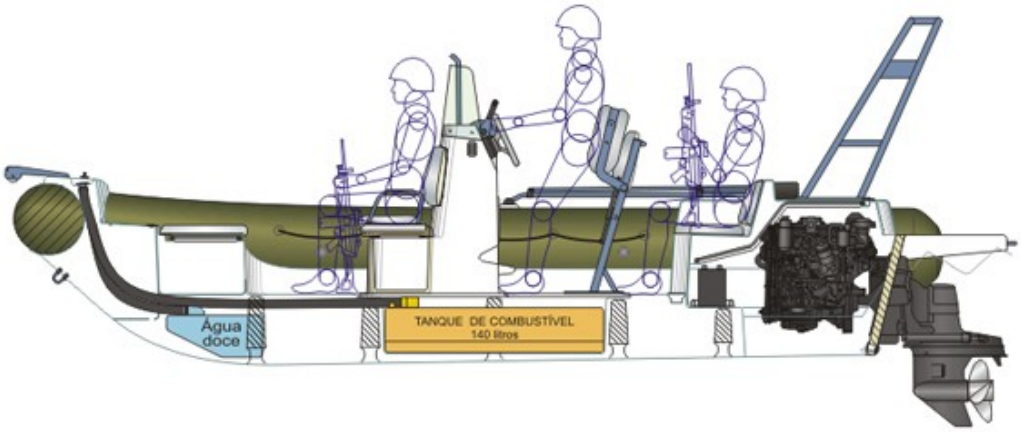
Água
doce
TANQUE DE COMBUSTÍVEL
140 litros

BASE CANDIRU

Nautur

- OBRAS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES

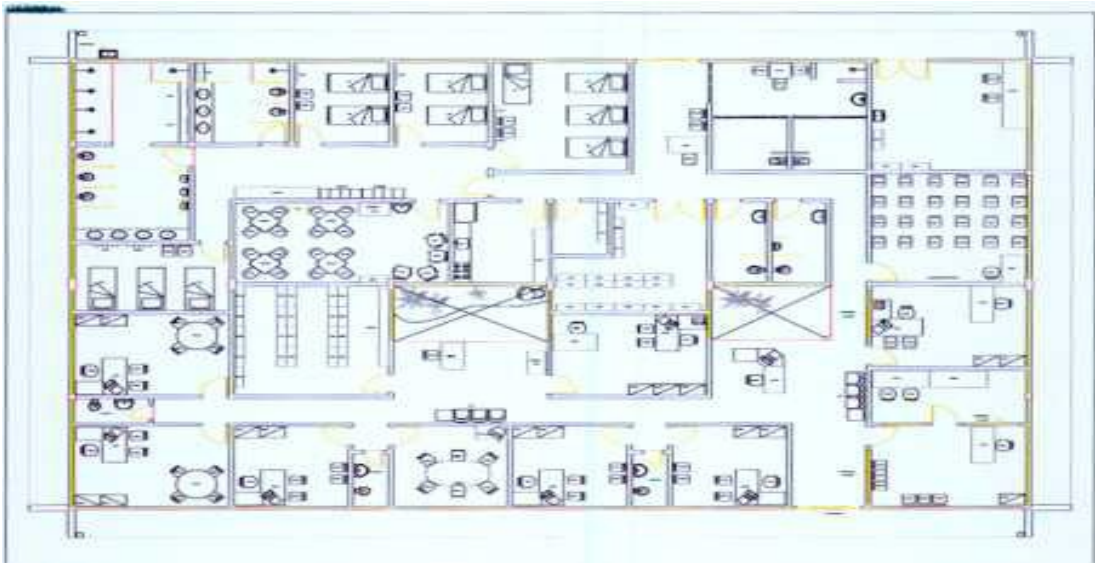

GEFRON

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROJETO ORIGINAL

Os valores a seguir foram definidos como valores de referência, a partir de pesquisas mercadológicas com empresas especializadas, busca na Internet e registro de preços existentes no site www.comprasnet.gov.br e www.e-gov.br

Módulo I - Diárias						
item	quant. diárias	objeto	Valor unitário	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
1	10,54	diárias individuais 10 dias ao mês	103,08	**R$ 600.000,00**		**R$ 600.000,00**
1	126,48	diárias individuais ao ano	103,08			
1	5818,08	diárias 46 integrantes ao ano	103,08			
Módulo II - Uniformes						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
2	100	calça	R$ 100,00	R$ 10.000,00		**R$ 72.500,00**
3	100	camisa/gandola	R$ 130,00	R$ 13.000,00		
4	150	camiseta	R$ 20,00	R$ 3.000,00		
5	50	gorro de selva	R$ 30,00	R$ 1.500,00		
6	50	coturno	R$ 120,00	R$ 6.000,00		
7	50	jaqueta	R$ 200,00	R$ 10.000,00		
8	50	poncho	R$ 120,00	R$ 6.000,00		
9	50	cinto NE	R$ 20,00	R$ 1.000,00		
10	50	cinto de GU	R$ 60,00	R$ 3.000,00		
11	50	coldre combate	R$ 180,00	R$ 9.000,00		
12	50	porta algema	R$ 90,00	R$ 4.500,00		
13	50	porta carregador	R$ 90,00	R$ 4.500,00		
14	50	lenço/bandana	R$ 20,00	R$ 1.000,00		
		Total		**R$ 72.500,00**	**R$ -**	
Módulo III - Proteção Individual						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
15	46	colete salva-vidas	R$ 70,00	R$ 3.220,00		**R$ 79.120,00**
16	46	Capacete balístico NI- humano	R$ 450,00		R$ 20.700,00	
17	46	Colete balístico NIII-A	R$ 1.200,00		R$ 55.200,00	
		Total		**R$ 3.220,00**	**R$ 75.900,00**	

Módulo IV - Equipamentos Diversos						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
18	46	Algema de metal	R$ 135,00	R$ 6.210,00		
19	46	Alicate multifuncional	R$ 65,00	R$ 2.990,00		
20	5	Barraca 10 lugares	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00		
21	6	Binóculo com câmera digital	R$ 690,00	R$ 4.140,00		
22	50	Bornal	R$ 30,00	R$ 1.500,00		
23	46	Bússola (portátil c/ tampa)	R$ 60,00	R$ 2.760,00		
24	10	Cameira tática para rappel	R$ 251,00	R$ 2.510,00		
25	50	Cammel back (ou bolsa de hidratação)	R$ 60,00	R$ 3.000,00		
26	46	Cantil plástico	R$ 29,00	R$ 1.334,00		
27	5	Equipamento de visão noturna - binóculo	R$ 2.335,00		R$ 11.675,00	
28	5	Equipamento de visão noturna - m onóculo	R$ 1.345,00		R$ 6.725,00	
29	10	Escudo balístico NII- humano	R$ 750,00		R$ 7.500,00	
30	46	Faca de sobrevivência	R$ 100,00	R$ 4.600,00		
31	25	Facão de mato	R$ 140,00	R$ 3.500,00		**R$ 118.176,50**
32	15	Faról de busca, bivolt, recarregável	R$ 149,00	R$ 2.235,00		
33	1	Geradores monofásico 14 kva	R$ 19.000,00		R$ 19.000,00	
34	46	Lanterna tamanho médio (em "L")	R$ 25,00	R$ 1.150,00		
35	20	Máscara contra Gás	R$ 120,00	R$ 2.400,00		
36	5	Micro Câmera - indiv. Sem fio -200mts	R$ 210,00	R$ 1.050,00		
37	3	Microfone direcional	R$ 1.412,50		R$ 4.237,50	
38	50	Mochila tática com reservatório p/camelback	R$ 200,00	R$ 10.000,00		
39	46	Óculos de proteção	R$ 10,00	R$ 460,00		
40	20	Pá bi-articulada	R$ 180,00	R$ 3.600,00		
41	20	Rede de selva	R$ 230,00	R$ 4.600,00		
42	20	Saco de dormir	R$ 50,00	R$ 1.000,00		
43	50	Sinalizadores	R$ 35,00	R$ 1.750,00		
		Total		**R$ 69.039,00**	**R$ 49.137,50**	
Módulo V - Unidade de Comando						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
44	1	Posto móvel	R$ 350.000,00		R$ 350.000,00	**R$ 350.000,00**

		Total			**R$ 350.000,00**	
Módulo VI - Transporte Terrestre						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
45	4	Vtr 4x4 pol ost caracterizado	R$ 115.000,00		R$ 460.000,00	**R$ 765.000,00**
46	5	Motocicleta 250cc	R$ 18.000,00		R$ 90.000,00	
47	1	Transporte de pessoal - 15 lugares	R$ 120.000,00		R$ 120.000,00	
48	1	vtr 4x4 pol ost descaracterizado	R$ 95.000,00		R$ 95.000,00	
		Total			**R$ 765.000,00**	
Módulo VII - Transporte Fluvial						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
49	2	Aerobarco pantaneiro	R$ 30.000,00		R$ 60.000,00	**R$ 998.000,00**
50	2	Flex boat - SR 550 (c/SRP)	R$ 119.000,00		R$ 238.000,00	
51	1	Balsa patrulheira ou lancha rápida	R$ 700.000,00		R$ 700.000,00	
		Total			**R$ 998.000,00**	
Módulo VIII - Transporte Aéreo						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
52	2	Aeronave c/suporte para "flir"	R$ 590.000,00		R$ 1.180.000,00	**R$ 1.180.000,00**
		Total			**R$ 1.180.000,00**	
Módulo IX - Armamentos						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
53	30	Fuzil Cal 556	R$ 4.350,00		R$ 130.500,00	**R$ 303.857,50**
54	46	Pistola Cal .40	R$ 2.500,00		R$ 115.000,00	
55	4	Carabina Cal 12	R$ 1.390,00		R$ 5.560,00	
56	46	Kit manutenção de armamento - universal	R$ 35,00	R$ 1.610,00		
57	15	Armamento não letal	R$ 3.412,50	R$ 14.040,00	R$ 37.147,50	
		Total		**R$ 15.650,00**	**R$ 288.207,50**	
Módulo X - Telecomunicações						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
58		Infraestrutura de comunicação		R$ 100.000,00	R$ 213.500,00	**R$ 313.500,00**
		Total		**R$ 100.000,00**	**R$ 213.500,00**	
Módulo XI - Equipamentos de Informática						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**

59	3	notebook	R$ 1.900,00		R$ 5.700,00	
60	3	desktop	R$ 1.500,00		R$ 4.500,00	
61	1	servidor de rede	R$ 2.000,00		R$ 2.000,00	
62	3	no break 1200va bivolt	R$ 530,00		R$ 1.590,00	
63	3	multifuncional 4x1	R$ 450,00		R$ 1.350,00	**R$ 30.360,00**
64	4	câmera digital 8mp	R$ 650,00		R$ 2.600,00	
65	4	filmadora digital	R$ 2.600,00		R$ 10.400,00	
66	1	Projetor multimídia	R$ 2.100,00		R$ 2.100,00	
67	1	Tela de Projeção	R$ 120,00		R$ 120,00	
		Total		**R$ -**	**R$ 30.360,00**	
Módulo XII - Mobiliáro						
item	quant.	objeto	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
68	10	mesas	R$ 120,00		R$ 1.200,00	
69	25	cadeiras	R$ 50,00		R$ 1.250,00	**R$ 8.300,00**
70	23	armários 2 portas	R$ 60,00		R$ 1.380,00	
71	13	beliches	R$ 110,00		R$ 1.430,00	
72	26	colchões	R$ 40,00	R$ 1.040,00		
73	1	fogão	R$ 500,00		R$ 500,00	
74	1	geladeira	R$ 1.500,00		R$ 1.500,00	
		Total		**R$ 1.040,00**	**R$ 7.260,00**	
Módulo XIII - Capacitação						
		Capacitação	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
75	50	**Total**	R$ 4.950,00	**R$ 247.500,00**	R$ -	**R$ 247.500,00**
Módulo XIV - Obras, reformas e construções						
		Obras, reformas e construções	valor unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
76	1	**Total**	R$ -	R$ -	**R$ 800.000,00**	**R$ 800.000,00**
Módulo XV - Inteligência						
		Inteligencia - sistema de vigilancia em estradas - SV	Valor Unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
77		**Total**	R$ -	**R$ 94.935,00**	R$ -	**R$ 94.935,00**
Módulo XVI - Perícia						
		Perícia - capital	Valor Unit.	Custeio	Capital	**Valor Módulo**
78		**Total**	R$	**R$**	**R$**	**R$**

			280.000,00	**-**	**280.000,00**	**280.000,00**
Capital						**R$ 5.037.365,00**
Custeio						**R$ 603.884,00**
Diárias						**R$ 600.000,00**
Total Geral						**R$ 6.241.249,00**

ANEXO III - MINUTA COOPERAÇÃO FEDERATIVA PEFRON
(VERSÃO SUBMETIDA AOS ESTADOS DA FAIXA DE FRONTEIRA E REVISADA)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E O ESTADO , VISANDO PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO NA FRONTEIRA – PEFRON, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI FRONTEIRAS.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,** CNPJ 00.394.494/0001-36, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **MJ,** representada neste ato pelo **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TARSO FERNANDO HERZ GENRO,** domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, Gabinete do Ministro, Brasília/DF, RG 1000567287-SSP/RS e CPF 044.693.210-87, designado por Decreto de 16 de março de 2007, e o **ESTADO ,** CNPJ , daqui por diante denominado **ESTADO,** representado neste ato pelo **GOVERNADOR ,** RG , CPF , celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA** que visa a adesão do Estado ao Projeto de Policiamento Especializado de Fronteira – PEFRON, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – **PRONASCI,** observado o disposto na Medida Provisória n° 384/07, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 93.872/86 e na Portaria/GM/MJ n° 1.411/07, **Lei nº 6.634/79, Decreto nº 85.064/80, Lei nº 11.530/2008 e Lei 11.707/2008.**

CONSIDERANDO:

A institucionalização do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, como sistema federativo e democrático de gestão das instituições de Segurança Pública e das políticas de redução da vulnerabilidade criminal no País;

A necessidade da promoção da cooperação intergovernamental e interinstitucional em segurança pública, nas áreas de planejamento, atividades de formação, atuação tático-operacional e intercâmbio de dados, informações e conhecimento;

A necessidade de sedimentação de políticas públicas pautadas pelo compromisso com resultados, respeito aos direitos fundamentais e a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

A necessidade premente de combinar as atuações preventivas e ostensivas, visando à redução da criminalidade e da violência, em todas as suas formas;

O propósito de valorizar as organizações governamentais e não governamentais de segurança pública e seus agentes, levando-os a recuperar a confiança da sociedade e reduzindo o risco à vida as que estão submetidos;

A deliberação de ampliar a eficiência e a eficácia policial nos níveis das gestões política, estratégica e tático-operacional;

A necessidade de desenvolver ações de segurança pública para atender as comunidades da faixa de fronteira;

Que as fronteiras do Brasil com os outros países da América Latina constituem vias de entrada e saída de bens que afetam profundamente a situação nacional da segurança pública.

A situação nacional da segurança pública, as regiões de fronteira são caracterizadas também por serem altamente violentas. Uma análise comparativa do grau de incidência de homicídios entre as regiões dentro e fora da zona de fronteira no Brasil evidencia que os municípios com população até 50.000 habitantes localizados na zona de fronteira possuem incidência de homicídios maior que os localizados fora da zona de fronteira.

Que a soma de dados produzidos pelos Estados, no Brasil são roubados ou furtados por ano aproximadamente 400.000 veículos e 15.000 cargas e grande parte destes veículos e cargas são levados para fora do país passando pelas fronteiras. Anualmente, ocorrem 125.000 apreensões de entorpecentes e 80.000 apreensões de armas de fogo e grande parte dos entorpecentes e armas de fogo apreendidas entra no Brasil por meio das fronteiras; e

Este diagnóstico evidencia a importância da implantação de um projeto de profissionalização da atuação policial na região de fronteira brasileira, dotando a polícia com todos os recursos logísticos, humanos e materiais necessários para aperfeiçoar a eficiência, eficácia e efetividade das ações empreendidas.

RESOLVEM:

Celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA visando à implementação o desenvolvimento e a consolidação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI na faixa de fronteira, como um sistema de gestão e coordenação, democrático e federativo, integrando o Ministério da Justiça e o Estado, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio de Cooperação Federativa tem por objeto a adesão do Estado à Implementação e criação de unidades integradas de policiamento especializado para as comunidades englobadas pela faixa de fronteira e divisas conflagradas - PEFRON, dotando os Estados fronteiriços com recursos físicos e capacitação que permitam o funcionamento dessas unidades em suas atividades ordinárias e extraordinárias, de acordo com o Termo de Referência elaborado pelo Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública. A adesão abrange além do objeto, à execução das ações previstas no PRONASCI FRONTEIRAS, dentre outras, a serem oportunamente pactuadas entre os participes, cada uma delas dependente de instrumento apropriado:

1) Consolidar e manter o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública, bem como dar continuidade aos demais compromissos assumidos por ocasião da adesão ao Sistema Único de Segurança Pública-SUSP;
2) Ampliar e efetivar a aplicação da Matriz Curricular Nacional em todos os cursos de formação dos profissionais da Segurança Pública;
3) Ampliar, difundir e apoiar os programas da Rede de Altos Estudos em Segurança Pública para Operadores de Segurança Pública e Justiça Criminal (Educação a Distância, Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação, extensão);
4) Incentivar o desenvolvimento de ações formativas em Direitos Humanos;
5) Aperfeiçoar e qualificar as instituições de segurança pública para a produção de

estatísticas, de modo a manter constantemente atualizado o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal;
6) Colaborar na participação contínua no Programa de Cooperação Federativa da Força Nacional de Segurança Pública;
7) Implementar programas sistêmicos de policiamento preventivo de proximidade e de polícia comunitária;
8) Estimular a participação dos operadores estaduais de segurança pública no programa "Bolsa Formação" oferecido pelo MJ;
9) Apoiar e participar dos Gabinetes de Gestão Integradas Municipais constituídos pelos municípios que aderirem ao PRONASCI;
10) Priorizar e implementar, em consonância com o MJ e com os ministérios parceiros, a execução do Programa Integração do Jovem e da Família;
11) Contribuir para assegurar o percurso social e formativo dos jovens sujeitos das ações do PRONASCI;
12) Contribuir para a estruturação e implementação, no Estado, do Programa Nacional de Habitação para Policiais Civis e Militares, Bombeiros Militares e Agentes Penitenciários;
13) Construir estabelecimentos penais especiais no Estado, destinados a abrigar pessoas presas, em caráter provisório ou condenadas, situadas na faixa-etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, de estabelecimento penal feminino, de modulo de saúde nos estabelecimentos penais e de modulo de educação (sala de aula, biblioteca e laboratório de informática);
14) Implantar sistema de segurança eletrônica nos estabelecimentos penitenciários;
15) Promover educação superior de qualidade, bem como a formação contínua aos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários;
16) Desenvolver e apoiar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
17) Ampliar a capacidade instalada de análise de informações no combate a lavagem de dinheiro para temas afetos a corrupção e recuperação de ativos identificados no judiciário, bem como a participação do estado em programa nacional de capacitação e treinamento em prevenção e combate a corrupção e a lavagem de dinheiro – PNLD;
18) Instalar laboratórios de tecnologia contra a lavagem de dinheiro nas regiões do PRONASCI;
19) Instituir mecanismo para garantir a conscientização e o acesso das comunidades e dos jovens ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-SNDC, através dos Programas ''Canal Comunidade" "Monitoramento Cidadão" e "Geração Consciente";
20) Contribuir para a constituição de Núcleos de Justiça Comunitária, como meio alternativo de resolução de conflito, particularmente em regiões pobres e onde há ausência de estruturas do sistema clássico de justiça;
21) Implementar, nas políticas estaduais de segurança pública, ações garantidoras dos direitos das mulheres vitimas violência, especialmente delegacias especializadas e núcleos especialização na Defensoria Pública, fim de efetivar-se o que propõe a "Lei Maria da Penha"; e
22) Colaborar para assistência jurídica integral aos presos e familiares, através da constituição de núcleos especializados na Defensoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1) Aquisição direta e repasse e/ou convênio com Estado, para implantação dos seguintes módulos: uniformes, equipamentos de proteção individual; equipamentos diversos; veículos; armamentos; embarcações; equipamentos de telecomunicações; equipamento de informática; mobiliário; equipamentos periciais e de inteligência.
2) Apoio no programa de capacitação técnica básica e continuada ao efetivo disponibilizado pelos Estados, por meio do Departamento da Força Nacional, admitindo apoio e cooperação em outros processos;

3) Disponibilização módulos habitacionais para instalação da base operacional do PEFRON na faixa de fronteira. Será admitido em caráter excepcional obras, construções e reformas, desde que executadas nos padrões e prazos acordados.
4) Disponibilização de rede de serviços de vigilância eletrônica na faixa de fronteira por meio do projeto SINEVEN;
5) Elaboração e gestão para criação de marco legal para pagamento de diárias ou gratificação para atividade de fronteiras aos integrantes do PEFRON, por meio de recursos federais;
6) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado;
7) Promover o repasse dos recursos de acordo com cronograma elaborado pelo Ministério da Justiça;
8) Controlar, acompanhar, supervisionar, auditar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias *in locu*, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados;
9) Criação e coordenação executiva de Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira, em âmbito nacional, visando desenvolver sistemas de monitoramento e articular estratégias integradas de prevenção e repressão qualificada entre os órgãos federais, estaduais e municipais;
10) Esforços de novos repasses em investimentos após o segundo ano de funcionamento do PEFRON;
11) Disponibilização de adesão ao sistema aeropolicial do Departamento da Força Nacional.

DO ESTADO

1) Executar as atividades pactuadas na cláusula primeira, de conformidade com o Termo de Referência;
2) Disponibilizar para cada unidade PEFRON efetivo mínimo composto por 46 servidores, mesclando policiais militares, civis e peritos, subordinados/vinculados diretamente às Secretarias de Estado de Segurança Pública/Defesa Social, de acordo com a política de defesa e segurança pública do Estado conveniado. Cabendo ao Estado conveniado a responsabilidade pela gestão de pessoal, sem desembolso para o Governo Federal;
3) Permitir a participação da Força Nacional na capacitação técnica básica, cabendo a UF manter pessoal com esta capacitação em operação durante o período de vigência do presente acordo;
4) Prestar conta na forma e no prazo estabelecido neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado;
5) Manter um padrão anual de investimentos na área de segurança pública realizados pelo Estado na região de fronteira;
6) Gestão orientada para resultados visando reduzir os índices de criminalidade na região de fronteira, em conformidade com o objeto pactuado;
7) Aumentar os índices de apuração de crimes de competência do Estado na região de fronteira;
8) Implementar medidas concretas e efetivas de integração entre as polícias civil, polícia militar e perícia forense no atendimento ao objeto;
9) Aperfeiçoar o contingente policial, via cursos, seminários, treinamentos ou outros, até o fim da vigência deste instrumento;
10) Fornecer periodicamente ao Ministério da Justiça informações que permitam construção de base de dados para os acompanhamentos das polícias e da criminalidade na região, constituindo a rede nacional de informações de operações de fronteira;
11) Prestar periodicamente informações sobre o desempenho de suas funções de segurança pública, especialmente quanto ao treinamento, controle e resultados;
12) Concentrar as ações em áreas que registrem maiores índices de crimes, principalmente contra a vida;
13) Garantia que o PEFRON atue de forma preventiva, repressiva nas regiões de fronteira e divisas, dentro das atribuições de cada órgão. Atuando no controle aos crimes típicos da região, sendo tais ações integradas, propiciando a resolução de casos em curto espaço de tempo e com resultados satisfatórios;

14) Rigorosa observância quanto à destinação dos bens, objeto do presente acordo, com utilização específica pra a faixa de fronteira;
15) Disponibilização de pessoal a ser capacitado, equipe de instrutores e conteúdos específicos para o programa de capacitação técnica básica coordenada pelo Departamento da Força Nacional;
16) Disponibilização, conforme item 3 da clausula segunda, de terreno regularizado e infra-estrutura básica, na faixa de fronteira, para instalação da base física do PEFRON, em conformidade com as exigências técnicas necessárias a instalação dos módulos, bem como garantir o fornecimento contínuo de água, luz, rede de esgoto e rede lógica de comunicação;
17) Garantia que, no nível da execução finalística, as instituições envolvidas trabalharão de forma integrada e complementar, com equilíbrio e respeito às autonomias, competências e as atribuições de cada órgão;
18) Representação no Gabinete de Gestão Integrada da Fronteira, em âmbito nacional;
19) Arcar com as despesas com manutenção, munições letais, combustíveis e custeios em geral, que correrão por conta dos Estados, mediante previsão orçamentária própria;
20) Criação de unidades PEFRON, mediante critérios de seleção interna e capacitação, os quais serão compostas por policiais militares, policiais civis e peritos forenses, dentro das atribuições constitucionais de cada órgão, subordinadas às SSP, podendo admitir bombeiros militares;
21) Manter controle da utilização, alienação, extravio, conservação e desfazimento, adotando as providências para proteção e recomposição do patrimônio doado;
22) Utilizar os bens somente para as atividades finalísticas do PEFRON na faixa de fronteira, comprometendo-se na manutenção do projeto no prazo em epígrafe;
23) Manter a regularidade de uso e propriedade dos materiais perante os órgãos normatizadores e fiscalizadores;
24) Os bens não poderão ser alterados em sua forma ou conteúdo, nem alteradas ou suprimidas as marcas, cores, logotipos e bandeiras neles impressos durante toda a vigência do projeto, sendo admitido atualizações e/ou melhorias tecnológicas no bens;
25) Assumir os deveres e obrigações que acompanham os bens transferidos, inclusive quanto às responsabilidades civis, administrativas e das obrigações *propter rem*, bem como a manutenção, uso e guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Estado deverá aceitar as condições previstas no Artigo 6º da Lei nº 11.530/2007, bem como constituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, grupo de trabalho para interlocução com o MJ, a fim de planejar a implementação das ações elencadas na Cláusula Primeira,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Força Nacional de Segurança Pública somente apoiará operacionalmente o PEFRON, por solicitação do (a) Governador (a) do Estado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo permite transferências de recursos financeiros e/ou doações, resultantes das obrigações específicas assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES PATRIMONIAIS TRANSFERIDOS

Confere-se a este termo o valor total de R$, mensurados pelo valor de aquisição dos bens transferidos e/ou conveniados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência deste convênio será contado a partir da data de sua assinatura até ..... de dezembro de **20.....**, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, ficando o MJ responsável pela publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente poderá ser rescindido, a qualquer momento, bastando, para tanto, comunicação expressa do partícipe interessado, nesse sentido com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo o Estado obrigado a restituir todos os bens doados e/ou recursos financeiros corrigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do Ministério da Justiça, com a inclusão do logotipo "PRONASCI FRONTEIRAS", observados os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS DIVERGÊNCIAS

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas dos partícipes. Quando a divergência for de cunho técnico-jurídico competirá à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de agosto de 2009.

TARSO FERNANDO HERZ GENRO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA	GOVERNADOR DO ESTADO

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

ANEXO IV – PLANILHAS DAS DEMANDAS DOS ESTADOS

		CAPITAL	CUSTEIO	DIÁRIAS	TOTAL GERAL
1	ACRE	R$ 3.797.400,00	R$ 594.769,00	R$ 913.000,00	R$ 5.305.169,00
2	AMAZONAS	R$ 5.064.430,00	R$ 603.884,00	R$ 600.000,00	R$ 6.268.314,00
3	AMAPÁ	R$ 3.952.450,00	R$ 514.919,00	R$ 600.000,00	R$ 5.067.369,00
4	MATO GROSSO	R$ 2.320.263,50	R$ 1.374.221,50	R$ 1.955.633,76	R$ 5.650.118,76
5	MATO GROSSO DO SUL	R$ 4.138.701,00	R$ 466.100,00	R$ 1.955.633,76	R$ 6.560.434,76
6	PARÁ	R$ 4.952.767,50	R$ 555.654,00	R$ 600.000,00	R$ 6.108.421,50
7	PARANÁ	R$ 7.012.902,50	R$ 822.570,00	R$ 1.043.004,67	R$ 8.878.477,50
8	RIO GRANDE DO SUL	R$ 3.897.060,00	R$ 564.044,00	R$ 600.000,00	R$ 5.061.104,00
9	RONDÔNIA	R$ 3.745.754,00	R$ 565.904,00	R$ 600.000,00	R$ 4.911.658,00
10	RORAIMA	R$ 3.787.465,00	R$ 585.704,00	R$ 651.877,92	R$ 5.025.046,92
11	SANTA CATARINA	R$ 4.803.657,50	R$ 1.338.545,50	R$ 900.000,00	R$ 7.042.203,00
	TOTAL	**R$ 47.472.851,00**	**R$ 7.986.315,00**	**R$ 10.419.150,11**	**R$ 65.878.316,11**